



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 4 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 2324

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 015/2018/Srp-Objeto:** Aquisição de materiais (hidráulico, elétrico, madeiramento, material de construção, ferragens, pré-moldados e ferramentas) para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana.
- **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018/Srp-Objeto:** Aquisição de materiais (hidráulico, elétrico, madeiramento, material de construção, ferragens, pré-moldados e ferramentas) para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Julio Pinheiro Dos Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ N: 13.825.484/0001-50
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP

A pregoeira torna público aos interessados a realização da presente licitação: OBJETO: Aquisição de materiais (hidráulico, elétrico, madeiramento, material de construção, ferragens, pré-moldados e ferramentas) para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana. DATA: 16/05/2018. HORA: 09h00min. Informações através do e-mail: licitacoes.amargosa@gmail.com ou pelo telefax (075) 3634-3977. Cópia do Edital pelo endereço www.amargosa.ba.gov.br. Gilmara Nascimento Ferreira. Pregoeira

Edital



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

I - REGÊNCIA LEGAL			
Lei n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 7.892/2013, Decretos Municipais n.º 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013 e alterações pertinentes.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR			
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade.			
III - MODALIDADE		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	
Pregão Presencial n.º 015/2018/SRP		N.º 044/2017	
V - TIPO DE LICITAÇÃO		VI - REGIME DE EXECUÇÃO	
Menor Preço		Empreitada por Preço unitário	
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Menor Preço por lote			
VIII - OBJETO			
Aquisição de materiais (hidráulico, elétrico, madeiramento, material de construção, ferragens, pré-moldados e ferramentas) para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados no Termo de Referência - Anexo I.			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.			
DATA: 16/05/2018			
HORÁRIO: 09H00MIN - HORARIO LOCAL			
LOCAL: Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia			
E-mail: licitacoes.amargosa@gmail.com - Tel/fax (75)3634-3977.			
X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa
Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital
XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		XII - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
12 (doze) meses		R\$ 5.283.143,48 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).	
XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, sito Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia, E-mail: licitacoes.amargosa@gmail.com - Tel/fax (75)3634-3977.			
XIV - PREGOEIRA RESPONSÁVEL			
GILMARA NASCIMENTO FERREIRA Decreto n.º 074/2017, publicado no Diário Oficial do Município.			



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI - DO CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A falta de comprovação de poderes para representar a empresa licitante não gera o seu descredenciamento, mas impede a oferta de lances verbais e a apresentação dos recursos decorrentes das decisões do Pregoeiro.

16.3. Na fase de credenciamento, a licitante **deverá** comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, nos termos da Instrução Normativa, nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **A falta ou recusa de entrega de tal documento (Certidão) não elimina a licitante, mas perde a condições e benefícios da LC 123/2006.**

16.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

16.5 Juntamente com os documentos de credenciamento, o representante da empresa no certame (preposto) **deverá** entregar ao Pregoeiro, **sob pena de descredenciamento e recusa do recebimento dos envelopes A e B** da referida empresa, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (fora dos envelopes A e B) assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme expresso no contrato social, conforme determina o art. 4º, inciso VII da lei federal 10.520/02. O Caso seja identificado a ausência de tal declaração, a mesma poderá ser redigida e emitida na própria sessão, antes da recepção dos envelopes A e B, caso o emissor seja o representante legal da empresa expresso no contrato social, não cabendo para esta hipótese os poderes constantes em carta de credenciamento ou instrumento de procuração (pública ou particular).

16.6. A não apresentação da **declaração de pleno conhecimento das condições de habilitação** prevista no edital **implicará na desclassificação imediata do licitante.**

16.7 No caso de incorreção de documento de Credenciamento, que gere o não credenciamento do representante da empresa, o portador do envelope não poderá rubricar documentos ou fazer qualquer observação, impugnação ou mesmo manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que o citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

16.8. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

16.9 Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

16.10. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

16.11 - Apresentação do Cartão CNPJ para verificação das atividades descritas no CNAE;

16.12 Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

16.13. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.14 - Da Autenticação de Documentos:

16.15 - Os documentos apresentados para o certame deverão atender à formalidade prevista no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando **desautorizada a Comissão/Pregoeiro autenticar quaisquer documentos das licitantes no ato de abertura da licitação;**

16.16 - Fica estabelecido que quaisquer documentos poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação ou servidor designado até o último dia útil que anteceder a data marcada para abertura do certame (Acórdão 4877/2013 - Primeira Câmara, TC 037.840/2012-

16.16.1. Serão autenticadas cópias simples, mediante apresentação dos originais, não sendo aceito nenhum outro tipo de cópia para realização da autenticação ou seja cópia já autenticada para autenticar cópia simples.

16.17. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 183 (16/01/2013) e demais legislações regentes da matéria.

17.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

18.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**, não se admitindo propostas alternativas.

18.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais.

18.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

18.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

18.8. A marca, o modelo, a referência e demais características, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sob pena de desclassificação.

18.9. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

18.10. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.11. Para efeito do art. 40, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, o orçamento em planilhas de quantitativos e preços unitários é de **R\$ (real)**.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item XIII do Edital**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

19.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

19.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

19.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.6. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. O critério de julgamento será o de **menor preço lote**.

19.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20.3. O pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

20.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

20.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

20.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

20.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

20.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º. 123/06 não implica a inabilitação automática.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXI - DA NEGOCIAÇÃO

21.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

21. A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

22.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

22.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

22.3. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

22.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o **Pregoeiro** poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

22.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXIII - DA AMOSTRA

23.1. O Pregoeiro **poderá** solicitar à licitante cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço amostra dos produtos ofertados, conforme previsão no **Anexo I - Termo de Referência**, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado Central, situado na Avenida Abelardo Veloso, nº 300, Centro, para análise e apresentação de relatório pelo órgão ou setor solicitante em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia da solicitação.

23.2. A licitante convocada a apresentar amostra deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente a Prefeitura Municipal.

23.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

23.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

23.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

23.6. **Será rejeitada a amostra que:**

- a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

23.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

23.8. A amostra rejeitada deverá ser retirada das dependências da Prefeitura Municipal imediatamente após a comunicação do resultado da análise técnica realizada.

23.9. Após a homologação da licitação, a empresa deve retirar a respectiva amostra no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

23.10. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela Prefeitura Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.

23.11. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

23.12. As amostras das propostas vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, deverão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas.

XXIV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

24.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

24.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

24.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.2.3. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. **Em se tratando de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e necessária apresentação de nota fiscal ou contratos juntamente aos atestados.**

24.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação em cópia autenticada ou simples a ser autenticada mediante apresentação dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- c) A boa situação financeira do licitante será comprovada **com a apresentação de Declaração contendo as Demonstrações Contábeis** transcritas do instrumento próprio, completando-se com a indicação e assinaturas do titular ou de representante legal da empresa e do profissional da contabilidade legalmente habilitado (art. 31, § 5º da lei 8666/93



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

c/c artigo 1184, inciso II do Código Civil), referente aos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), **resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui deverá comprovar capital mínimo de 10 % (dez por cento) do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

e) A empresa deverá comprovar que possui deverá comprovar capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante), como dado objetivo de qualificação econômico-financeira. (art. 31, §3º lei 8.666/93);

f) As Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES NACIONAL, será facultado à apresentação de tais índices sendo necessária a declaração assinada pelo profissional de contabilidade atestando o enquadramento da Pessoa Jurídica.

24.2.4. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo V.

24.2.5. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

24.2.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.2.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24.2.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

24.2.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XXV - RECURSOS

25.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

25.2. O(A) **Pregoeiro(a)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

25.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

25.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste **Pregão**, implica decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

25.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

26.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

26.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, **por lote** à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação do Prefeito Municipal.

26.4. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

contratação.

26.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

XXVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Secretaria de Administração, Finanças e desenvolvimento Institucional é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

27.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração ou qualquer Município da Federação que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria de Administração, Finanças e desenvolvimento Institucional – Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013 e alterações pertinentes.

27.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria de Administração, Finanças e desenvolvimento Institucional – Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

27.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

27.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

27.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço prestado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Secretaria de Administração, Finanças e desenvolvimento Institucional da Prefeitura Municipal de Amargosa, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor do respectivo item, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amargosa.

27.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

27.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento/execução de serviços, conforme disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

27.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

27.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

27.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

27.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Amargosa para negociação do valor registrado em Ata.

27.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

27.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

a comunicação ocorrer antes da Autorização de Serviço.

27.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

27.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Amargosa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

27.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXVIII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Após homologado o resultado deste **Pregão**, a Prefeitura Municipal convocará o primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

28.2. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

28.3. No caso de o primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura Municipal, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

28.4. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme os Decretos Municipais nº 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013 e alterações pertinentes.

28.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

fornecimento em igualdade de condições.

28.6. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decretos Municipais nº 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013 e alterações pertinentes.

28.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

28.8. Caso haja anuência da licitante vencedora, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

28.9. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

28.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

28.11. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos dos Decretos Municipais nº 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013 e alterações pertinentes.

28.12. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28.13. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela **Prefeitura Municipal de Amargosa** para negociação do valor registrado em Ata.

28.14. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a **Prefeitura Municipal Amargosa** poderá convocar outro fornecedor registrado, observada a ordem de classificação.

XXIX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

29.1. A **Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional** da Prefeitura Municipal será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta contratação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

29.2. A convocação do Proponente pela CONTRATANTE será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

29.3. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

29.4. Quando comprovada a hipótese acima, a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional** da Prefeitura Municipal poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

XXX - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

30.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

30.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

30.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

XXXI - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

31.1. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - a pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

31.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

31.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

XXXII - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

32.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

32.2. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

32.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

32.4. Deverá ser consignada na Nota de Empenho a expressa vinculação a este edital e à proposta vencedora.

XXXIII - DAS SANÇÕES

33.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

j) cometer fraude fiscal.

33.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

33.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXXIV - DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

34.1. Caberá a Prefeitura Municipal:

a) permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências da Prefeitura Municipal para a entrega dos produtos adquiridos;

b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **licitante vencedora**;

c) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

XXXV - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

35.1. Caberá à **licitante vencedora**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

b) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;

c) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Prefeitura Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

d) efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração da Prefeitura Municipal;

e) comunicar à Administração da Prefeitura Municipal qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

f) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste **Pregão**.

35.2. À **licitante vencedora** caberá assumir a responsabilidade por:

a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste Pregão, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

c) encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste **Pregão**.

35.3. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal para execução do contrato decorrente deste **Pregão**;

b) A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal;

c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste **Pregão**.

35.4. A inadimplência da **licitante vencedora**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **licitante vencedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal.

XXXVI - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

36.1. A **licitante vencedora** deverá entregar os produtos, de segunda a sexta, no local a ser informado na Autorização de Fornecimento de Materiais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 16h00min, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

36.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Superintendência de Infraestrutura, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

36.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

36.4. A **licitante vencedora** deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.

36.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular do Setor de Recebimento de Materiais ou a outro servidor designado para esse fim.

36.6. O(s) representante(s) da Prefeitura Municipal anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

regularização das faltas ou defeitos observados.

XXXVII - DO PAGAMENTO

37.1. A **licitante vencedora** deve apresentar ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

37.2. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Edital.

37.3. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT); e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- b) atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);
- c) cumprimento das obrigações assumidas;
- d) manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

XXXVIII - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

38.1. A **licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

38.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XXXIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

39.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacoes.amargosa@gmail.com.

39.2. O(A) **Pregoeiro(a)**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

39.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

39.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro(a)** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacoes.amargosa@gmail.com



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

39.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, por meio do link Licitações, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XL - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

40.1. Ao Prefeito Municipal compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

40.2. A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

40.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

40.4. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

40.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste **Pregão**.

40.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

40.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão às últimas.

40.9. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XLI - DOS ANEXOS

41.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA;
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

XLII - DO FORO

42.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Amargosa - BA, 02 de maio de 2018.

GILMARA NASCIMENTO FERREIRA

Pregoeira



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018/SRP**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais (hidráulico, elétrico, madeiramento, material de construção, ferragens, pré-moldados e ferramentas) para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados no Termo de Referência.

1.2. Aquisição de material de construção e similares a fim de atender às demandas da Administração Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais requisitados destina-se a atender a recuperações de ruas, serviços de Infraestrutura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana, assim como realizar manutenção pública, e possíveis eventualidades que surgirem na área de Obras e Serviços Públicos deste Município por determinação da Prefeitura Municipal e dos seus órgãos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os quantitativos estimados a serem contratados são os adiante discriminados:

LOTE 1 - HIDRÁULICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ACABAMENTO para válvula hidráulica, material ABS preto, referência 21609, aplicação válvula descarga Docol.	UND	40
2	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), para água fria, de acordo com a NBR vigentes.	UND	300
3	Adaptador curto 20mm X 1/2 polegada, material PVC, cor marrom, fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais de água fria.	UND	400
4	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	300
5	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldável curto com bolsa e rosca para registro, de acordo com a NBR vigente	UND	300
6	Adaptador curto 32mm X 1 polegada, material PVC, cor marrom, fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais de água fria.	UND	150
7	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, com anel de borracha e flange, para caixa d'água. Em conformidade com as normas NBR vigentes.	UND	120
8	ADAPTADOR PVC soldável, com flange e anel de vedação, 32 MM X 1' para caixa d'água.	UND	120
9	Adaptador PVC soldável longo c/ flange livre p/ caixa d'água 40mm X 1 1/4'	UND	120
10	ADAPTADOR PVC soldável, com flange e anel de vedação, 50 MM X 1. 1/2' para caixa d'água	UND	80
11	Adaptador soldável com flange para caixa d'água 60 mm 2'. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5648. Produto Similar ao Adaptador marrom PVC água fria 60mm ou 2' TIGRE.	UND	50
12	ANEL, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150
13	ANEL borracha, material borracha, diâmetro nominal 50 MM, normas técnicas NBR 5.688, aplicação esgoto predial reforçado.	UND	100
14	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.	UND	100
15	Assento para vaso sanitário infantil, cor branco em polipropileno, para o tipo de vaso oval infantil universal, de boa qualidade.	UND	60
16	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.	UND	200

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

17	ESPUDE, para vaso sanitário, compatível da marca Deca.	UND	300
18	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm X 20 mm, soldável, curta, para água fria. Em conformidade com a NBR vigentes.	UND	350
19	Bucha de redução soldável longa de 32x20mm PVC	UND	75
20	Bucha de Redução Curta Marrom PVC Soldável 32x25mm	UND	100
21	Bucha de Redução Curta Marrom PVC Soldável 40x20mm	UND	50
22	Bucha de redução soldável longa de 40x25mm PVC	UND	50
23	Bucha de Redução Curta Marrom PVC Soldável 40x32mm	UND	50
24	Bucha de redução soldável longa Marrom PVC 50x25mm - Água Fria	UND	30
25	Bucha de redução soldável longa de 50x32mm PVC	UND	30
26	Bucha de Redução em PVC, uso rede esgoto 100x50mm	UND	100
27	Bucha de Redução em PVC, uso rede esgoto 50x40mm	UND	200
28	Bucha de Redução em PVC, uso rede esgoto 75x50mm	UND	50
29	Bucha de Redução Longa Marrom PVC Soldável 50x20mm	UND	30
30	CAIXA, de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros	UND	400
31	CAIXA, sifonada, gira fácil, com grade quadrada em alumínio, com dimensões 100 x 75 x 50 mm, em PVC, na cor branca.	UND	300
32	CAP, uso rede hidráulica, soldável, de 32 mm, em PVC, para vedar tubulação de água.	UND	100
33	CAP, uso rede hidráulica, soldável, de 40 mm, em PVC, para vedar tubulação de água.	UND	100
34	CAP, uso rede hidráulica, soldável, de 50 mm, em PVC, para vedar tubulação de água.	UND	100
35	CAP, uso rede hidráulica, de 100 mm, em PVC, para vedar tubulação de esgoto.	UND	50
36	CAP, uso rede hidráulica, de 40 mm, em PVC, para vedar tubulação de esgoto.	UND	100
37	CAP, uso rede hidráulica, de 50 mm, em PVC, para vedar tubulação de esgoto.	UND	150
38	CAP, uso rede hidráulica, de 75 mm, em PVC, para vedar tubulação de esgoto.	UND	100
39	CAP, uso rede hidráulica, soldável, de 20 mm, em PVC, para vedar tubulação de água.	UND	200
40	CAP, uso rede hidráulica, soldável, de 25 mm, em PVC, para vedar tubulação de água.	UND	150
41	CAP, uso rede hidráulica, soldável, de 60 mm, em PVC, para vedar tubulação de água	UND	80
42	CHAVE de griffo, em aço carbono forjado, 18 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5
43	CHUVEIRO, em plástico, crivo e tubo em plástico com bitola de 1/2 polegada.	UND	40
44	COLA adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: 200g, com pincel fixo na tampa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400
45	COLA adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300
46	CONJUNTO, de banheiro, em aço inox, contendo um (01) porta toalha de banho, um (01) porta toalha de rosto, um (01) porta sabonete, um porta papel higiênico e um (01) pendurador de roupas, com parafusos e buchas para fixação dos mesmos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60
47	CUBA, em louca, redonda, na cor branca, dimensões de 300 x 300 mm.	UND	40
48	ENGATE em PVC, flexível, completo e na dimensão de 40 cm x 1/2"	UND	120
49	ENGATE em PVC, flexível, completo e na dimensão de 50 cm x 1/2"	UND	100
50	ENGATE em PVC, flexível, completo e na dimensão de 60 cm x 1/2"	UND	80
51	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200
52	FITA, adesiva, em crepe, na cor bege, dimensão 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150
53	FITA, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124, dimensão 18 mm x 25 m.	UND	400
54	FITA, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124, dimensão 18 mm x 50 m.	UND	200
55	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, DN 100 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	120
56	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, DN 100 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.	UND	500
57	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, DN 40 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	250
58	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, DN 50 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	600
59	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 20 mm, soldável.	UND	600
60	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25 mm, soldável.	UND	600
61	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25 X 20mm, soldável.	UND	400
62	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25 mm x 1/2 polegada, LR, para água, cor azul, com rosca laminadas.	UND	250
63	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 32 mm, soldável.	UND	100
64	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 40 mm, soldável.	UND	80
65	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, soldável.	UND	80

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

66	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 60 mm, soldável.	UND	40
67	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto. Conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	200
68	Kit conversor válvula hidráulica Hydra Max Para Hydra Duo 1 1/2' Deca;	UND	40
69	Lâmina de serra manual: Lâmina de serra manual rígida de aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade, totalmente temperada em fornos a vácuo assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme à lâmina de serra, oferece a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço, especialmente os de alta-liga, tais como: aço rápido, aço inoxidável, aço-ferramenta, tamanho 300 mm (12). Qualidade igual ou superior à da Marca Starrett	UND	200
70	LAVATORIO, em louca, branca, para 01 torneira, com coluna acoplada, dimensões da bacia 36 x 46cm, dimensões da coluna 65 x 15cm.	UND	40
71	LAVATORIO, em louca, branca, para 01 torneira, sem coluna, dimensões da bacia 36 x 46cm, dimensões da coluna 65 x 15cm.	UND	80
72	LUVA soldável uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, extremidade lisa e rosqueavel.	UND	80
73	LUVA, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 POL, bitola lado soldável 20 MM, aplicação instalações prediais água fria.	UND	80
74	LUVA, uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 25 mm, com anel, soldável, para água.	UND	100
75	LUVA, uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 32 mm, com anel, soldável, para água.	UND	60
76	LUVA, uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 40 mm, com anel, soldável, para água.	UND	60
77	LUVA, uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 50 mm, com anel, soldável, para água.	UND	60
78	LUVA, uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 60 mm, com anel, soldável, para água.	UND	40
79	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, com anel, para esgoto.	UND	200
80	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, com anel, para esgoto.	UND	200
81	Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico. Embalagem contendo torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, filtro na parte inferior da torre de entrada.	UND	100
82	PIA, em aço inox, com uma cuba, dimensão 120 x 60mm	UND	50
83	PIA, em aço inox, com uma cuba, dimensão 160 x 60mm	UND	40
84	RALO, sifonado, simples, saída articulada. de 40mm, em PVC, diâmetro 100mm e altura 5mm.	UND	150
85	REGISTRO de gaveta, em PVC, 1/2 polegada, soldável, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	100
86	REGISTRO de gaveta, em PVC, 3/4 polegada, soldável, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	80
87	Registro de esfera 32mm PVC soldável	UND	40
88	REGISTRO, de esfera, em PVC, hidráulico, soldável, 40 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40
89	REGISTRO de gaveta, em PVC, 50mm, soldável, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	40
90	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável 60 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	40
91	REGISTRO de pressão, em metal, 1/2 polegada, rosqueavel, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	40
92	REGISTRO de pressão, em metal, 3/4 polegada, rosqueavel, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	40
93	REGUA, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensões de 1" x 2" x 2 metros, espessura mínima do alumínio de 3mm	UND	50
94	REPARO para válvula descarga padrão de qualidade igual ou superior HIDRA-MAX - 1 1/4' E 1 1/2', COMPLETO, ORIGINAL. TAMANHOS E MEDIDAS: 1 1/4' - 1 1/2'	UND	50
95	Reparo Válvula Descarga Original Docol Completo 1 1/2" - Docol	UND	50
96	SALVA registro, embutido, de chuveiro, composto de 10 rosas metálicas, nas medidas de 35 a 50 mm, 0 a 25 mm e 25 a 35 mm. Embalagem: cartela com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JG	30
97	SIFAO, safonado, para pia e lavatório, em PVC, dimensões de 1. 1/4" x 50mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	500
98	SIFAO, tipo copo, em PVC, bitola de 1 1/4 polegadas x 50 mm, para lavatório, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	200
99	TANQUE lavar roupa, plástico, com branca, medidas aproximadas 58X52X32CM, capacidade 24L, com esfregador, com válvula para escoamento de água e material para fixação.	UND	60
100	TANQUE lavar roupa, material granítica, comprimento 120 CM, largura 50 CM, características adicionais 2 cubas.	UND	40
101	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	400
102	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, extremidades lisas, soldável, para água.	UND	400
103	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, extremidades lisas, soldável, para água.	UND	300
104	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, extremidades lisas, soldável, para água.	UND	200
105	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	150

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

106	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, extremidades lisas, soldável, para água.	UND	150
107	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	500
108	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	150
109	TORNEIRA BOIA, para tanque de água, em PVC, de 1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200
110	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica móvel, em metal cromado, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
111	TORNEIRA, de 1/2 polegada, curta, em metal cromado, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150
112	TORNEIRA, de 1/2 polegada, longa, em metal cromado, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
113	TORNEIRA, de 1/2 polegadas, plástica, para jardim. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300
114	TORNEIRA, de 3/4 polegadas, em metal, longa, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150
115	TORNEIRA, em metal cromado, bica móvel 1/2" para lavatório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60
116	TORNEIRA, plástica, 1/2" para lavatório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300
117	Tubo de Descarga Sobrepor 40mm ou 1.1/4" 160cm	UND	100
118	TUBO de PVC rígido, ocre, diâmetro nominal de 100mm, com junta elástica, ponta e bolsa, para ligação de esgoto, conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	800
119	TUBO de PVC rígido, ocre, diâmetro nominal de 150mm, com junta elástica, ponta e bolsa, para ligação de esgoto, conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	800
120	TUBO, de PVC rígido, soldável, seção circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressão de serviço de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm, diâmetro nominal 20mm	UND	250
121	TUBO, de PVC rígido, soldável, seção circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressão de serviço de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm, diâmetro nominal 25mm	UND	250
122	TUBO, de PVC rígido, soldável, seção circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressão de serviço de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm, diâmetro nominal 32mm	UND	150
123	TUBO, de PVC rígido, soldável, seção circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressão de serviço de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm, diâmetro nominal 40mm	UND	50
124	TUBO, de PVC rígido, soldável, seção circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressão de serviço de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm, diâmetro nominal 50mm	UND	100
125	TUBO, de PVC rígido, soldável, seção circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressão de serviço de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm, diâmetro nominal 60mm	UND	200
126	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 100 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.	UND	1.500
127	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.	UND	100
128	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.	UND	650
129	VALVULA, bitola de 1 1/4", em metal cromado, com registro, para caixa de descarga da marca Hidra modelo Max. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40
130	VALVULA, de sucção, 1 polegadas, em latão, para bomba d'água centrífuga.	UND	40
131	VALVULA, para lavatório, longa, em PVC, bitola de 1 polegada, sem ladrão.	UND	550
132	VASO, sanitário, em louca, acima de 40 cm de altura, na cor branca, com descarga acoplada para idosos, desabilitados, PNE, deficientes físicos e cadeirantes, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saída Horizontal - (fundo)	UND	40
133	VASO, sanitário, em louca, na cor branca, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saída Vertical. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UND	60
134	VEDANTE, em plástico, 1/2 polegada, para torneira de metal.	UND	120
135	VEDA ROSCA, TIPO LÍQUIDO	UND	100

LOTE 2 - ELÉTRICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CABO rígido 6mm, com selo do INMETRO, atendendo especificações ABNT e NBR vigentes, peça com 100m cada.	PÇ	20
2	CALHA, formato trapezoidal, para lâmpada tubular de 20 watts, capacidade para 2 lâmpadas, em chapa de aço, na cor branca.	UND	100
3	CALHA, formato trapezoidal, para lâmpada tubular de 40 watts, capacidade para 1 lâmpada, em chapa de aço, na cor branca.	UND	100
4	CAPACITOR vapor metálico e sódio 150 A 400 W INTERNO.	UND	100
5	CURVA, para eletroduto, em PVC, 1 1/4 polegadas, 45 graus, rosqueavel, na cor preta.	UND	200

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6	DISJUNTOR, unipolar 250 A (com garantia INMETRO).	UND	20
7	FIO, cabo 1x2.00 mm, com selo INMETRO.	MT	3000
8	FIO, cabo 1x2.50 mm, com selo INMETRO.	MT	6000
9	FIO, cabo 1x4.00 mm peça 100m, com selo INMETRO.	PÇ	60
10	FIO, cabo 1x6.00 mm peça 100m, com selo INMETRO.	PÇ	40
11	FIO, flexível 2x2.00mm, rolo com mínimo de 100m embalagem c/ inform. Do fabricante selo INMETRO.	RL	50
12	FIO, telefônico, FE, preto, paralelo, 2x60mm, peça com 400 m, com selo INMETRO.	PÇ	60
13	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, com duas teclas, de 10 amperes, com caixa, conforme norma NBR 6527.	UND	50
14	LUVA, galvanizada, em ferro maleável, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diâmetro nominal: 1.1/4 polegadas.	UND	100
15	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO (KIT COM TODAS AS PEÇAS)	UND	20
16	PADRÃO, monofásico completo, kit com todos os componentes (garantia e especific. De acordo c/ INMETRO E NBR.	UND	50
17	RACK, galvanizado 1x1 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade).	UND	50
18	RACK, galvanizado 1x2 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade).	UND	30
19	RACK, galvanizado 1x3 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade).	UND	30
20	TOMADA, fêmea, para extensão, 2 pólos, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	UND	100
21	TOMADA, fêmea, para extensão, 2 pólos, 25 amperes, 500 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	UND	100
22	TOMADA, macho, para extensão, 2 pólos, 25 amperes, 500 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	UND	100
23	TOMADA, para computador, externa, 3P+ T, universal, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147.	UND	200
24	TOMADA, para computador, interna, 3P+ T, universal, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147.	UND	500
25	ARRUELA, lisa, em aço galvanizado, bitola 3/4 polegadas	UND	150
26	BOCAL de rabicho em latão e-27	UND	1500
27	BOIA de nível automática elétrica com dispositivo para duplo acionamento, superior/inferior, 20 ampères	UND	30
28	GLOBO de vidro para poste, superfície lisa, formato esférico com colarinho, acabamento leitoso, diâmetro de 30cm, diâmetro da boca 15cm.	UND	50
29	BRAÇO chuva, material PVC, comprimento 40 cm, bitola 1/2 pol	UND	50
30	BRAÇO chuva, material PVC, comprimento 30 cm, bitola 1/2' pol	UND	50
31	BUCHA eletroduto, material alumínio, bitola 1 POL POL, características adicionais roscável	UND	150
32	Bucha para eletroduto com arruela roscável, material alumínio, bitola 3/4 pol	UND	150
33	BUCHA eletroduto, material alumínio, bitola 1/2 pol, características adicionais roscável	UND	150
34	CABO elétrico flexível, temperatura 70 °c, tensão isolamento 750 v, tipo pp, características adicionais isolamento interna PVC, cores branca e preta, normas técnicas nbr13249, tempera condutor mole, cor da cobertura preta, formação do cabo 2 x 4 mm ² , material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento PVC anti-chama, material cobertura PVC anti-chama, quantidade condutores 2.	MT	1000
35	CABO elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo pp multipolar, formação do cabo 3 x 2,5 mm ² , material do condutor cobre eletrolítico.	MT	1000
36	CABO elétrico, rígido 0,6/1KV, seção nominal 10mm ² , cor preta.	MT	1000
37	CABO elétrico, rígido 0,6/1KV, seção nominal 16mm ² , cor preta.	MT	1000
38	Cabo Rede Computador, Material Revestimento PVC - Policloreto de Venila, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Cor Azul, Características Adicionais Com Marcação Metro a Metro, caixa com 305m, Categoria 5E), Aplicação Rede de Informática	CX	50
39	CABO, multiplexado, de alumínio, 4 x 16 mm, isolamento 1.000 volts.	MT	1000
40	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 3 x 6 mm ² , PP, cor preta, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deveser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento	MT	1000
41	CABO, elétrico, flexível, PP (dupla isolamento), tempera mole, seção nominal 2 x 1,5 mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, cor preta, classe de encordoamento 4, isolamento duplo em termoplástico de PVC tipo 5T1, antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deveser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento	MT	1000
42	CABO, elétrico, flexível, PP, seção nominal 2 x 2,5 mm ² , cor preto, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento de 450/750V, em termoplástico de PVC Fabricado de	MT	1000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento		
43	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4 x 4mm ² , PP, cor preto, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/ 750V, Isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento	MT	1000
44	CABO, telefônico, em espiral, tamanho padrão 1,5 m, com conectores RJ 10.	UND	100
45	CABO, de aço revestido, plástico AF 5/32.	M	300
46	CABO LISO PARA APLICAÇÃO EM APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS - Com duas extremidades conectadas por RJ11, tamanho de 2 metros, cada.	UND	50
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 OU 3 DISJUNTORES, em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180° e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	UND	100
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 OU 8 DISJUNTORES, em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180° e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	UND	100
49	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 OU 16 DISJUNTORES, em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180° e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	UND	50
50	CAIXA passagem, material PVC, aplicação fixação de pontos de luz, características adicionais fundo móvel, forma octogonal, posição relativa embutir, dimensões 4 x 4 pol	UND	100
51	CAIXA medição, material acrílico, comprimento 310 mm, largura 200 mm, profundidade 230 mm, características adicionais com suporte para disjuntor e lente, tipo medidor monofásico	UND	300
52	CAIXA medição, acrílico, 48 cm, 25 cm, 15,50 cm, trifásico cms3 (med/secc), padrão light	UND	30
53	TOMADA, 3 un, redondo, branca, 20 a, 250 v, sistema "x" com caixa, com suporte para disjuntor, NBR 14136, aparelho ar condicionado, perlex 2952, sobrepor	UND	100
54	CAIXA, de embutir, padrão 4 X 2 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em estações elétricas de baixa tensão. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	600
55	CAIXA, de passagem, para eletroduto, em alumínio, de sobrepor, dimensões 20 x 20cm.	UND	100
56	CALHA lâmpada fluorescente, retangular, sobrepor, 2 UN, 32 W, branca, chapa de aço tratada, refletor e aletas parabólicas com acabamento.	UND	50
57	CALHA ALETADA COMPLETA 2X40W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Calha aletada completa 2x40W com reator e lâmpadas (número de lâmpadas: 2 / potência da lâmpada: 40 W / tipo de luminária: aletada)	UND	100
58	CALHA ALETADA COMPLETA 2X20W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Calha aletada completa 2x20W com reator e lâmpadas (número de lâmpadas: 2 / potência da lâmpada: 20 W / tipo de luminária: aletada)	UND	100
59	CALHA trapezoidal branca para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 w	UND	100
60	CALHA trapezoidal branca para 1 lâmpada fluorescente de 20 w	UND	100
61	CANALETA com tampa e divisão em PVC isolado, para fio ou cabo de cobre- barras com 20 x 10 x 2.000mm, sistema externo, temperatura de utilização até 70°	UND	600
62	CANALETA com tampa e divisão em PVC isolado, para fio ou cabo de cobre- barras com 40 x 16 x 2.000mm, sistema externo, temperatura de utilização até 70°	UND	400
63	CLIPS, galvanizado para cabo de aço ¼.	UND	150
64	CHUVEIRO ELÉTRICO, TERMOPLÁSTICO, BRANCA, 5.400 W, 110 V	UND	150
65	CHUVEIRO, elétrico, em plástico, bitola 1/2 polegada, potencia mínima 4400 watts, 220 volts, com NBR vigentes. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	200
66	CONECTOR aterramento, liga cobre, cabo a haste, por grampo u, porca e arruela de pressão, aço zincado	UND	200
67	CONECTOR, elétrico, de encaixe RJ-11, macho, fabricado em termoplástico transparente, 04 contatos em cobre berilo e camada de ouro, 6 pólos	UND	200
68	CONECTOR, elétrico, de encaixe RJ-45, macho, CAT 5e EIA/TIA, fabricado em termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chamas, 08 contatos em cobre berilo e camada de ouro em 50 microns Atender a(s) norma(s) ABNT NBR EIA/TIA/ISSO vigente(s).	UND	300
69	CONECTOR, tipo rj 45 fêmea, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	UND	300

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

70	CONTATOR, 220v, 25A, ar condicionado, 7,5 cv, 1na, 3, cwm25.10 (weg)	UND	50
71	CURVA de ferro galvanizado macho e fêmea de 1"	UND	100
72	CURVA 90° macho - fêmea de ferro galvanizado 1/2	UND	100
73	CURVA GALVANIZADA M/F 3/4".	UND	100
74	CURVA de ferro galvanizado com rosca macho e fêmea de 1 1/4 .	UND	100
75	CURVA eletroduto, angulação 90°, material PVC anti-chama, bitola 1 pol	UND	200
76	CURVA eletroduto, angulação 90°, tipo rosqueável, tamanho 1 1/2 pol, material PVC	UND	200
77	CURVA eletroduto, angulação 90 , tipo rosqueável, tamanho 1/2, material PVC.	UND	200
78	CURVA 180° para eletroduto PVC rígido rosqueável diâmetro 1", anti-chama conforme NBR 6150.	UND	200
79	CURVA 180° para eletroduto PVC rígido rosqueável 1 1/4"	UND	200
80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 10A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	50
81	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 20A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	150
82	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 25A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	150
83	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 30A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	150
84	DISJUNTOR 50A bipolar, padrão nema.	UND	50
85	DISJUNTOR 70A bipolar, padrão nema.	UND	50
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 40A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	50
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 70A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	50
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 40A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	50
89	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 50A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar	UND	50
90	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 60A, 220V, padrão NEMA Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
91	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR 100A, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento), atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO. Referência: GE, WEG ou similar.	UND	100
92	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 20A, para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	150
93	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 25A, para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	150
94	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 30A, para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	150
95	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 40A, compatível para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, normas vigentes, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem.	UND	150
96	DISJUNTOR 60A UNIPOLAR, PADRÃO NEMA	UND	100
97	Disjuntor termomagnético, unipolar, 70 ampères, 127/220v, caixa moldada em material termoplástico, cor preta, fixação por parafusos, conforme NBR iec 60898.	UND	100
98	DISJUNTOR UNIPOLAR M 100°.	UND	50
99	ELETRODUTO em PVC, rosqueavel de 1 1/2" na cor preta, com certificação do INMETRO, vara com 3m	UND	150
100	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1 1/4 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros, certificação INMETRO.	UND	150
101	ELETRODUTO, rígido, em PVC, rosqueavel, diâmetro nominal de 1 polegada, comprimento 3m, na cor preta..Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UND	150
102	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1/2 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros, certificação	UND	150

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	INMETRO.		
103	ELETRODUTO, rígido em PVC, rosqueavel, diâmetro nominal de 3/4 polegadas, comprimento 3m, na cor preta, Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UND	150
104	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2X1 MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC.	MT	2000
105	Material elétrico - Fio rígido, 10 mm, unidade de fornecimento rolo 100 metros, cor conforme necessidade, aplicação instalação elétrica.	RL	10
106	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 6 MM - rolo 100 metros	RL	10
107	FIO TELEFÔNICO, PARALELO, 2, COBRE, TERMOPLÁSTICO, EXTERNO, CONFORME ESPEC. TELEBRÁS 224-1205-08	MT	5000
108	FITA, isolante, plástica, alta fusão, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m. Devera apresentar, no mínimo, o nome do produto, as dimensões, a expressão anti chama e o nome do fabricante, Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UND	1000
109	GLOBO DE LUMINARIA, PVC, 1, LEITOSA, 15 CM, BRANCA.	UND	100
110	GRAMPO fixador para fio flexível de 2,5 mm2. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	500
111	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 01(uma) tecla e 01(uma) tomada fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.	UND	150
112	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 01(uma) tecla e 02(duas) tomadas fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.	UND	50
113	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente nominal para lâmpada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsável, marca de fabrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	500
114	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 02 (duas) teclas simples, cor branco, fosforescente, com espelho, com tomada 10 amperes, tensão máxima permitida 250V fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	50
115	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, duas teclas para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
116	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, três teclas para instalação simples, com espelho, na cor padrão da unidade, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente nominal para lâmpada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsável, marca de fabrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	150
117	INTERRUPTOR MANUAL sistema (X) simples de 2 seção 250V / 10A.	UND	250
118	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, com duas teclas e tomada de 10 amperes, com caixa, conforme norma NBR 6527.	UND	50
119	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70mm DE 10A/250V (MODULAR), padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo a norma NBR NM 60669-1, Certificado pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	UND	250
120	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM.	UND	500
121	LUMINARIA DE SOBREPOR LED TUBULAR 1X18.	UND	400
122	Luminária de sobrepor com 2 lâmpadas LED T8 18W, bivolt, facho de luz branco frio com certificado INMETRO.	UND	400
123	Calha / Suporte Led Tubular HO T8 120cm para 1 lâmpada de led tubular.	UND	400
124	Calha / Suporte Led Tubular HO T8 120cm para 2 lâmpadas de led tubulares.	UND	400
125	CALHA Potência 36w LEDs branco frio 6000k = 02 UND.		200
126	Lâmpada tubular em led de 9W, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	500
127	Lâmpada tubular em led de 18W, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	500
128	Lâmpada tubular em led de 36W, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	300
129	Lâmpada em led de 6w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	300
130	Lâmpada em led de 9w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	400
131	Lâmpada em led de 12w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	500
132	Lâmpada em led de 15w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	400

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

133	Lâmpada em led de 20w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	400
134	Lâmpada em led de 30w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	200
135	LÂMPADA DE LED 40W - CAIXA COM 10.	CX	20
136	LÂMPADA LED, tensão nominal bivolt 100/240 vca, potência nominal 18 w, tipo base g13, características adicionais sensor de presença embutido na lâmpada; dimerizável e, cor branca fria, quantidade leds 96, fluxo luminoso 1700 lm, temperatura de cor 6000 k, abertura fecho 120°, formato tubular, vida média 40.000 h, frequência nominal 50/60 hz, índice de reprodução de cor- irc >0,80, tipo emissor epistar smd 2835, temperatura operação -20°c a +40 °c, fator potência > 0,95, grau proteção ip42, dimensões 29 x 11 x 98 mm, umidade relativa de operação 10 a 90%, equivalência fluorescente de 40w.	UND	400
137	Lâmpada Halógenas Duplo contato - 300w. Lâmpadas halógenas lineares com bulbo tubular de quartzo. Utilizam tecnologia de baixa pressão (de acordo com a norma IEC 357) e possuem bloqueador de raios ultravioleta. Característica Técnica: Tensão (V): 127. Base: R7s-15. Fluxo luminoso (Lm): 5600. IRC: 100. Temperatura de cor (K): 3000. Vida Médiana (h): 2000. Comprimento: 118 mm.	UND	300
138	LÂMPADA halógena, nome lâmpada halogena - lâmpada halogena tubular, bulbo longo, 220v, 500w, comprimento mínimo 114,2mm, vida útil mínima 2000 horas, conforme NBR IEC 357.	UND	800
139	LUVA, de segurança, cano curto, confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interna em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso, maleável e resistente com costura não aparente, tamanho único. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	UND	200
140	LUVA, galvanizada, em ferro maleável, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diâmetro nominal: 1 polegada.	UND	100
141	LUVA, galvanizada, em ferro maleável, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diâmetro nominal: 1.1/2 polegadas.	UND	100
142	LUVA galvanizada, rosca, ø 3/4".	UND	100
143	LUVA eletroduto, material PVC rígido antichama, tipo fixação roscável, bitola 1 pol, normas técnicas NBR 6150.	UND	100
144	LUVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1.1/2", em PVC	UND	100
145	LUVA, para eletroduto, em PVC rígido, de 1 1/4", anti-chama, rosqueavel, na cor preta, certificação INMETRO.	UND	100
146	luva eletroduto, PVC - cloreto de polivinila, roscável, 1/2 pol, cinza	UND	100
147	LUVA, para eletroduto, em PVC rígido, de 3/4 polegadas, anti-chama, rosqueavel, na cor preta, certificação INMETRO.	UND	100
148	CONDUITE corrugado 3/4 amarelo dimensões 20mmx50mts, antichama, em PVC flexível com geometria especial que permite curvã-lo, realizar mudanças de direção dispensando conexões.	MT	10000
149	NIPEL, rosca 3/4 galvanizado.	UND	100
150	NIPEL de PVC, roscável, 3/4".	UND	100
151	NIPEL de ferro galvanizado 1.1/4	UND	100
152	NIPEL, rosca 1" em PVC	UND	50
153	NIPEL, rosca 1" galvanizado	UND	500
154	NIPEL galvanizado, roscável, 1/2".	UND	100
155	NIPEL, rosca 1/2" em PVC.	UND	100
156	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em metal, dimensões 3,8 x 22 mm, para madeira. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CX	200
157	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4 mm x 30mm, rosca parcial, ponta cônica. Embalagem com marca e informações do fabricante.	UND	1000
158	PLACA, para caixa de passagem, cega, dimensões 4 x 2 polegadas, em PVC, na cor padrão da unidade, com furacão para parafusos.	UND	200
159	PLACA, para caixa de passagem, cega, dimensões 4 x 4 polegadas, em PVC, na cor padrão da unidade, com furacão para parafusos.	UND	100
160	PLUGUE, tipo fêmea, número contato 2 un, formato contato universal, cor corpo cinza, corrente nominal 15 a, tensão nominal 250 v, aplicação extensão elétrica.	UND	100
161	PLUGUE, tipo macho, número pinos 2 un, formato pinos 2 chatos e 1 redondo, formato retangular, cor corpo cinza, corrente nominal 15 a, tensão nominal 250v, número pólos 2 p + t.	UND	20
162	Refletor em led 10w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	50
163	Refletor em led 20w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	50
164	Refletor em led 30w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	50
165	Refletor em led 50w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	150

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

166	Refletor em led 100w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	150
167	Refletor em led 200w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	200
168	REFLETOR holofote led 300w branco frio potência: 300w cor: branco frio luminosidade mínima de: 27.000 lumens , bivolt.	UND	50
169	REFLETOR, par 30 led rgb, total 9 w, 230 v, total leds 145 pcs (49 verm/48 azul), ângulo 18 gra, porta gelatina.	UND	50
170	REFLETOR de LED completo com mínimo de 100W; ângulo de abertura 120°; luz na cor verde; garantia de 1 ano; vida útil mínima de 50.000Hrs; tensão AC de 85 a 265V; uso externo com proteção IP65.	UND	50
171	Tube Plástico Espiral Organizador de Cabos, material isolante, cor branca, 12mm ou 1/2".	MT	100
172	ORGANIZADOR, de cabos e fios, formato espiralado, com 3/4 de diâmetro x 5 metros.	UND	200
173	QUADRO, de distribuição, elétrico, em PVC, de sobrepor, para 06 disjuntores, com barramento de 100 amperes.	UND	15
174	Quadro de distribuição de sobrepor em PVC para 12 disjuntores tipo DIN, porta transparente, completo (barramento trifásico 80A, barras de neutro e de terra para 12 terminais), IP 40.	UND	15
175	REATOR lâmpada fluorescente, rápida, eletrônico, 20 w, 127/220 v, > ou = 0,95, 1, máx. 26%, cintilação menor que 2%, t1.	UND	300
176	Reator lâmpada fluorescente, eletrônico, 40 w, bivolt 115 - 127/220 v, 1, t5.	UND	300
177	REATOR eletrônico, partida instantânea, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente 2 x 20 watts, fator de potencia superior 0,98, 220 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.	UND	300
178	REATOR lâmpada fluorescente, instantânea, eletrônico, 40 w, 127/220 v, alto, 2, selo Inmetro garantia 1 ano, t10.	UND	300
179	Relé térmico para falta de fase, bobina 220 V, tripolar para monitoramento de rede trifásica 380 V. FORNECIMENTO.	UND	200
180	Resistência para chuveiro elétrico marca Lorenzetti, ou de qualidade similar, tensão de alimentação de 220 V, potência de 5.400 W.	UND	300
181	RESISTÊNCIA elétrica, para chuveiro lorenzet max ducha 110v.	UND	300
182	Roldana em porcelana para sistemas de energia.	UND	100
183	SOQUETE, tipo tomada, para lâmpada fluorescente, em plástico, com rabicho, bipino.	UND	100
184	START, para lâmpada fluorescente, 32/40 watts.	UND	50
185	Starter tensão nominal lâmpada 220 aplicação para lâmpadas fluorescentes de 40W, modelo fs 2 (caixa com 25 Und).	UND	50
186	Adaptador Elétrico, tipo T /Benjamin. As três faces fêmeas devem aceitar tanto plugues de três pinos do antigo padrão como também plugues de três pinos do novo padrão, A face macho deve possuir apenas dois pinos e deve conectar perfeitamente em tomadas do novo padrão.	UND	100
187	INTERRUPTOR, tipo horário, aplicação instalações elétricas, referência timer DIGIMEC/COEL, tensão nominal 220 V, modelo YTWT1/RTSTL-20.	UND	200
188	TOMADA, tipo sobrepor, formato contato universal, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p, características adicionais sistema "x", aplicação instalação elétrica.	UND	400
189	Tomada tripolar (novo padrão).	UND	300
190	Plugue de Tomada (Macho) 2P+T para extensão elétrica fabricada em material PVC, conforme Padrão Brasileiro (NBR14136) 10A 250V. (Saída De Fio Axial 180°). Prensa cabos internos para três cabos.	UND	100
191	TOMADA sobrepor 3p+t com plug de macho de 32 a , tipo steck	UND	20
192	TOMADA, para telefone, fêmea, com adaptador de plug americano, com selo INMETRO.	UND	50
193	TOMADA, para telefone, macho, com adaptador de plug americano, padrão telebras, com selo INMETRO.	UND	50
194	UNIÃO, rosqueável 1" galvanizada.	UND	50
195	UNIÃO, rosqueável 1.1/2" galvanizada.	UND	50
196	UNIÃO, rosqueável 1.1/4" galvanizada.	UND	50
197	PLAFONIER, plástico, branca, encaixe de uma lâmpada, base e-27.	UND	200
198	UNIÃO, rosqueável 3/4" galvanizada.	UND	50
199	Pisca Pisca Natal 100 Leds Branca Fio Transparente 220v. 8 funções.	UND	1000
200	Pisca Pisca De Led Natal Colorido 7metro 100l 8 funções 220v.	UND	500

LOTE 3 - MADEIRAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ADUELA, em madeira mista, para janela, dimensões 80 x 13 x 1,20 cm.	JG	200
2	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensões 12cm x 7cm, com 6,50m cada.	M	500
3	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensões 15cm x 7cm, com 7m cada.	M	2500
4	TÁBUA, para taipa, com dimensões 3cm x 30cm com comprimento mínimo de 6,00m.	M	4000
5	ADUELA, em madeira mista, dimensões 80 x 13 x 210 cm.	JG	200
6	Folha de MDF com 10mm espessura 1.89 mt largura 2.75mt comprimento cor branco uma face.	UND	100
7	PLACA MADEIRA, folha de MDF com 15mm espessura 1.89 m largura 2.75m comprimento cor branco dupla face.	UND	100
8	PLACA, de madeira, em MDF, com revestimento de laminado melaminico, na cor branca, em uma face, dimensões de 275 x 183 cm, espessura de 5 mm.	UND	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

9	BARROTE, em madeira agreste, dimensões 7 x 7 cm, com comprimento mínimo de 4,00m.	M	2000
10	BARROTE, em madeira mista, aparelhada, dimensões 12cm x 6 cm, com comprimento mínimo de 7,00m.	M	3500
11	BARROTE, em madeira mista, dimensões 4 x 6 cm, com 7,00m cada.	M	4500
12	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 10 mm.	UND	300
13	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 15 mm.	UND	200
14	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 4 mm.	UND	200
15	COMPENSADO, de madeira agreste, espessura 10 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m.	UND	500
16	RIPA em madeira maçaranduba, serrada, medindo 4 x 2cm, com comprimento mínimo de 6,00m.	M	3000
17	RIPA, em madeira agreste, dimensões de 4cm x 1,5cm, com 6m cada.	M	5000
18	PEÇA, em madeira maçaranduba, aparelhada, dimensões 12cm X 7cm	M	500
19	PORTA, em madeira embuia, semi-oca, dimensão de 2,10 x 0,80 m, largura 3 cm.	UND	80
20	PORTA, em madeira embuia, semi-oca, dimensão de 2,10 x 0,70 m, largura 3 cm.	UND	80
21	PORTA, em madeira embuia, semi-oca, dimensão de 2,10 x 0,60 m, largura 3 cm.	UND	80
22	TABUA de pinus 3,00 X 0,30 X 0,025.	M	3000
23	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210X90 cm	UND	50
24	PORTA de madeira semi-oca, folha lisa para pintura 70 x 210 x 3,5cm	UND	50
25	PORTA sanfonada 210 x 72cm, com trinco, cor cinza ou branca.	UND	50
26	PORTA sanfonada, material PVC- cloreto de polivinila, cor areia, largura 0,62 m, altura 2,10 m, espessura mínima 2 mm.	UND	50
27	PORTA semi-oca para verniz padrão imbuia medindo 2,10m x 0,60m x 0,03m. encabeçada. uso interno. com lâmina de virola. as laterais são em madeira dura mista ou eucalipto. enchimento de sarrafo de madeira serrada ou compensada, com reforço na posição da fechadura nos dois lados laterais.	UND	50
28	PORTA semi-oca para verniz padrão imbuia medindo 2,10m x 0,70m x 0,03m, encabeçada, uso interno. com lâmina de virola. as laterais são em madeira dura mista ou eucalipto, enchimento de sarrafo de madeira serrada ou compensada, com reforço na posição da fechadura nos dois lados laterais.	UND	50
29	PORTA semi-oca para verniz padrão imbuia medindo 2,10m x 0,80m x 0,03m, encabeçada, uso interno. com lâmina de virola. as laterais são em madeira dura mista ou eucalipto, enchimento de sarrafo de madeira serrada ou compensada, com reforço na posição da fechadura nos dois lados laterais	UND	50

LOTE 4 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Bancada em granito - L= 55 cm, Cinza Polido.	M	100
2	DISCO de desbaste, em metal, para lixadeira, dimensões 12" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50
3	Disco Diamantado 10", com as seguintes dimensões: diâmetro exterior de 254 mm, diâmetro de 30 mm, 20 mm, 1", espessura do dente: 2,7 mm, espessura da lâmina de 2mm e com número de dentes não inferior 100. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
4	DISCO, de corte, seco, dimensões 254 mm (diâmetro) x 3,2 mm (espessura) x 25,4mm (furo do disco). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
5	ESQUADRIA ALUMÍNIO - BANHEIROS - PORTAS BANG BANG.	M2	30
6	Esquadrias de Vidro Temperado na cor verde 8 mm.	M2	80
7	FECHADURA DE SOBREPOR, extena, em aço galvanizado, com três chaves, tranca com duas voltas e trinco interno: Norma aplicável: ABNT NBR 14913/2009 e ABNT NBR 13052/2005; aplicação portas de 30 a 40 mm; referência LA FONTE 2235/2330 ou equivalente.	UND	150
8	FERROLHO em aço galvanizado, tipo tarjeta, 3 1/2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
9	LENTE, de proteção, para óculos de solda quadrada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
10	LUVA, de couro vaqueta mista, punho com 20 cm, tamanho G, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho gravado.	UND	100
11	LUVA, de couro vaqueta mista, punho com 20 cm, tamanho GG, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho gravado.	UND	100
12	PARAFUSO tipo francês, galvanizado de 1/2 x 2", com rosca e porca já acompanhando. Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	2
13	PARAFUSO tipo francês, galvanizado de 1/2 x 6", com rosca e porca já acompanhando. Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	2
14	PARAFUSO tipo francês, galvanizado de 1/4 x 2", meia rosca e porca já acompanhando. Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	2
15	PARAFUSO tipo francês, galvanizado de 1/4 x 2", rosca inteira e porca já acompanhando. Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	2
16	PARAFUSO tipo francês, galvanizado de 1/4 x 3", com rosca e porca já acompanhando. Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	2
17	PARAFUSO tipo francês, galvanizado de 1/4 x 3.1/2", meia rosca e porca já acompanhando. Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

18	PARAFUSO tipo francês, galvanizado de 3/8 x 4", com rosca e porca já acompanhando. Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	2
19	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,2 mm(diâmetro do corpo) x 25 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	15
20	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,2 mm(diâmetro do corpo) x 38 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	15
21	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,5 mm(diâmetro do corpo) x 50 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	15
22	VALVULA, de sucção, 1.1/2 polegadas, em latão, para bomba d'água centrífuga.	UND	15
23	VALVULA, de sucção, 2 polegadas, em latão, para bomba d'água centrífuga.	UND	30
24	VASO, Sanitário Infantil com Caixa Acoplada,com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saída Vertical, com as seguintes dimensões: Altura 30,5 cm,Largura 31 cm, Profundidade 58,5 cm. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UND	30
25	SALVA registro, embutido, de chuveiro, composto de 14 peças (SOS) Sem Acabamento, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50
26	CONJUNTO, de banheiro, em PVC, contendo um (01) porta toalha de banho, um (01) porta toalha de rosto, um (01) porta sabonete, um porta papel higiênico e um (01) pendurador de roupas, com parafusos e buchas para fixação dos mesmos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80
27	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm x 1 polegadas, soldável, para água.	UND	50
28	ARAME aço recozido, nome arame de aço recozido para construção ci nr 16 bola de 1kg.	UND	500
29	ABRAÇADEIRA, náilon, 100 mm, 2,50 mm, cabos e fios.	UND	1.000
30	ABRAÇADEIRA, náilon, 200 mm, 3,60 mm.	UND	1.000
31	ABRAÇADEIRA, metal galvanizado, 1/2 pol.	UND	1.000
32	ABRAÇADEIRA, metal galvanizado, 3/4 pol.	UND	1.000
33	ARAME LISO galvanizado nº 18, alta maleabilidade, alta resistência a corrosão.	KG	50
34	ARAME liso galvanizado 1.24mm ou nº 16 rolo com 1.00kg - padrão Gerdau ou superior.	KG	50
35	ARAME liso nº 14 (2,10mm), de aço galvanizado (zincado), conforme NBR 5887.	KG	50
36	ARAME FARPADO, material aço, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, carga ruptura 250 KGF, distância entre farpas 125 MM, torção alternada, tratamento superficial galvanizado	ROLO	100
37	AREIA, lavada, fina.	M3	1.000
38	AREIA, lavada, média.	M³	300
39	ARGAMASSA, tipo AC I, para assentamento cerâmico.O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da resistência do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca.	SC	1.500
40	Argamassa colante para uso interno e externo, tipo ACII, cor cinza para assentamento de revestimento cerâmico, saco com 20 kg.	SC	300
41	BALDE, plástico, 12 l, para utilização em obras de construção civil	UND	60
42	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros.	UND	150
43	Barra chata aço AISI 1020 de 1/2 x 3/16 . BARRA DE 6M	BARRA	100
44	BARRA CHATA, Barra seção chata aço1020, bitola 1'1/4 x3/16', comprimento 6m	UND	100
45	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2', l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UND	35
46	BATENTE porta, madeira, 0,82 m, 2,10 m.	UND	100
47	BLOCO cerâmico medindo 9 x 19 x 29 cm.	UND	50.000
48	Broxa pintura, material base plástico, material cabo plástico, cerdas em nylon, formato retangular, comprimento 170 x 70 mm Validade mínima 1 ano ou indeterminada. Demais condições conforme o edital. Semelhante a BLACK JACK-O480.	UND	125
49	BUCHA de fixação nylon nº 4mm (s4) com parafuso cabeça chata fenda de 2,5 x 25mm. ideal para fixação de objetos em alvenarias.	UND	2.500
50	Bucha plástica para fixação - 56 mm	UND	2.500
51	Bucha parafuso, material náilon, comprimento 3 cm, espessura 7 mm.	UND	2.500
52	Bucha plástica para fixação - 58 mm	UND	2.500
53	BUCHA PARAFUSO, PLÁSTICO, S-10	UND	2.500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

54	Bucha plástica S12 Características Técnicas: - Confeccionada em plástico; - Possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação; - Fácil identificação do tamanho na própria bucha; - Garantia contra defeito de fabricação	UND	2.500
55	CABIDE/gancho de banheiro duplo cromado, cor: cromado.	UND	45
56	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, produzido com madeira de lei tratada, acabamento envernizado, comprimento 1,25m, diâmetro aproximado 35mm	UND	70
57	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA, formato oval, produzido com madeira de lei tratada, acabamento envernizado, comprimento 1,25m, diâmetro aproximado 35mm	UND	50
58	Caçamba para pintura, capacidade 10 litros	UND	40
59	Caixa d água com tampa em polietileno capacidade de 1000 litros.	UND	40
60	CAIXA de água, em polietileno, com tampa, capacidade 310 litros, de acordo com NBR's vigentes.	UND	30
61	Caixa d'água de 500 litros Polietileno com tampa nos padrões ANBT Ponto referencial de oferta: Bakof, Fortlev, Tigre ou outra de qualidade equivalente ou superior.	UND	40
62	CAIXA, de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros, de acordo com NBR's vigentes	UND	30
63	CAIXA d'água, material polietileno, tipo redondo, capacidade 3.000 litros, características adicionais com tampa	UND	25
64	Caixa de Areia, fabricada de PVC, base com 3 entradas e 1 saída DN 100, em desnível. Diâmetro DN 300. Fundo coletor com volume de 6,0 litros, com grelha de PVC e Porta Tampa. Dimensões: DN 300 x 350.	UND	10
65	CAIXA de gordura em PVC, diâmetros: 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm; 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação); temperatura máxima: 45°C; pressão máxima: conduto livre / sem pressão; contém cesta de limpeza com alça para auxiliar na retirada dos resíduos sólidos (gordura); dimensões aproximadas: 558mm x 300mm; capacidade: 18 litros de gordura (norma NBR 8160)	UND	40
66	Caixa de Luz, cor amarelo, fabricado em PVC antichama. Bitola: 4' x 2'	UND	500
67	CAL hidratada, material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, saco com 20kg	SC	1.000
68	CAPA de chuva trevira kp 500 1000tk impermeável, confeccionada em duplo PVC com trama em nylon com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, costuras eletrônicas, espessura: 0,40mm a 0,42mm, (tam: g).	UND	200
69	CAPA p/ chuva c/ manga em trevira amarela - gg	UND	200
70	CAPACETE para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio, calha lateral que protege o corpo de respingos de chuva, terra, areia e detritos. Aba frontal mais longa que protege o rosto do sol. Área plana frontal que facilita a impressão da marca. Encaixe lateral para futuro Protetor Auditivo, Com carneira, com disponibilidade de entrega na cor Preto, Verde ou Branco.	UND	100
71	CARRINHO mão, material caçamba chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés ferro, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, quantidade roda 1, tipo pneu maciço, com 3,2 pol de diâmetro, espessura caçamba 5 mm, comprimento eixo 25 cm, comprimento 80 cm, largura 62 cm, altura 20 cm.	UND	100
72	CAVADEIRA dupla, cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira 150cm.	UND	30
73	CAVADEIRA simples reta, em aço sae 1070, com cabo de madeira, dimensões mínimas: tamanho do cabo 125cm, tamanho da cavadeira 10x33cm, olho 3,6cm.	UND	30
74	CHAPA de eucatex na cor marron medindo 1,83 x 2,75.	UND	50
75	CHAPA galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,65 mm.	UND	100
76	CHAPA galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 0,46 mm.	UND	100
77	CHAPA galvanizada, material zinco, comprimento 2 m, largura 1 m, espessura 1,45 mm.	UND	100
78	CHUVEIRO elétrico, material termoplástico, variações temperatura água 3, potência 4.500 w, tensão operação 220 v, características adicionais mangueira e ducha manual.	UND	30
79	CHUVEIRO plástico de 1/2 polegada. referencia astra, similar ou superior.	UND	30
80	CIMENTO portland, material clinker, tipo comum 50kg.	SC	5.000
81	COLA de contato fórmica galão com 3.600 ml.	GL	50
82	COLA, composição polivinil acetato- PVA, cor branca, aplicação papel e madeira, características 3,6l adicionais atóxica, tipo líquido.	GL	100
83	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50
84	Combogó cerâmico, regular, 9 x 20 x 20cm.	UND	500
85	CONDUITE corrugado 1/2 amarelo dimensões 20mm x50mts, anti chamas, em PVC flexível com geometria especial que permite curvã-lo, realizar mudanças de direção dispensando conexões.	M	2.000
86	CONDUITE corrugado 3/4 amarelo dimensões 20mmx50mts, antichama, em PVC flexível com geometria especial que permite curvã-lo, realizar mudanças de direção dispensando conexões.	M	1.500
87	CONDUITE corrugado flexível de PVC, 1 polegada;	M	500
88	CUBA, material aço inoxidável, dimensões 40 x 34 cm, aplicação cozinha industrial.	UND	25
89	DISCO de corte ferro e vidia, com 12 polegadas, do tipo seco, modelo diamantado, para cortar mármore a seco.	UND	50
90	DISCO de corte para ferro 4.1/2, disco de corte para ferro e aço inox, dimensões aproximadas 114,3 mm x 22,2 mm x 1 mm, para uso em esmerilhadeira e serra de corte, diâmetro 4.1/2 .	UND	40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

91	DISCO de corte para ferro 7 : Disco de corte para ferro e aço inox, dimensões aproximadas 177,8 mm (7) x 22,2 mm (1/8) x 3,2 mm (7/8), para uso em esmerilhadeira e serra de corte.	UND	350
92	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7'X1/8X7/8	UND	60
93	Disco de desbaste alta qualidade e durabilidade, nas medidas de 7' para furo de 7/8' e espessura 1/4', unidade	UND	60
94	DISCO de serra circular de vídea, aplicação madeiras em geral, 40 dentes, diâmetro 184mm (7.1/4"), furo 16/20mm, espessura 2,20mm, profundidade de corte 70mm, mínimo 6.500 rotações por minuto.	UND	30
95	DISCO diamantado, diamante, 110 mm, 20 mm, liso, mármore	UND	30
96	Dobradiça porta, material aço, tratamento superficial cromado, largura 3 pol	UND	300
97	Dobradiça porta, material aço, tratamento superficial cromado, largura 3 1/2 pol	UND	300
98	ELETRODO solda, material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma vareta, diâmetro 3,25 mm, comprimento 350 mm, normas técnicas aws e 6013	KG	250
99	ENXADA estreita leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150cm, 2,5 libras	UND	40
100	ENXADA larga leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150cm, 2,5 libras	UND	75
101	ESPÁTULA DE PLÁSTICO P/ APLICAÇÃO DE MASSA, celulósido, nas medidas 73 x 98,76 x 136mm, com garantia de um ano, similar ao Aplicador de Massa Tigre (ref. 2171), ou superior.	UND	150
102	ESPATULA, em aço inox, com cabo de madeira, nº 3, dimensões 12 x 3 cm	UND	80
103	ESPÁTULA, material lâmina metal, material cabo plástico, tamanho 8 cm, aplicação massa e raspagem	UND	80
104	ESPÁTULA, material lâmina metal, material cabo plástico, tamanho 10 cm, aplicação massa e raspagem	UND	50
105	ESPÁTULA, material lâmina metal, material cabo plástico, tamanho 6 cm, aplicação massa e raspagem	UND	50
106	ESPUDE vaso sanitário, material PVC, bitola 1 1/2 pol	UND	100
107	Esquadro. Corpo em aço especial temperado. Cabo injetado. Graduação em milímetros e polegadas. Tamanho: 30cm. Medidas (mm): 145,0 x 344,8 x 14,0	UND	20
108	FACAO terçado, lâmina em aço carbono de 20', cabo de madeira revestido com fio de cobre trançado. acompanha bainha para o produto.	UND	50
109	FECHADURA externa (cilindro). material em aço inox polido, conforme ABNT NBR 14.913/11, com espelho, 2 chaves e com maçaneta bola maciça em zamac.	UND	150
110	FECHADURA, em aço galvanizado, interna, maçaneta em L, tranca com 02 voltas e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50
111	FERROLHO em metal, reforçado, dimensão de 3 polegadas", com furacao para cadeado de 30mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	80
112	FITA adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	UND	100
113	FITA adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	UND	100
114	FITA, para interdição de área, em vinil, na cor preto e amarelo, medindo 05 cm de largura. Embalagem com 200 m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	50
115	FITA, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25 m. O item deve estar em conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a Dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200
116	FITA, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 50 m. O item deve estar em conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a Dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150
117	Fixador Cola Para Pintura A Base De Cal Tintas Em Pó. Fixa Com Segurança Pode Ser Aplicado Em Todo Tipo Caiação, Similar Globo Mix Embalagem: 150 MI.	UND	1.000
118	Forro de gesso acartonado estruturado, 15mm tipo FGE com arame galvanizado, pintado com PVA látex na cor branca neve.	M²	200
119	FORRO, em PVC, na cor branca, largura de 20cm.	M²	1.000
120	Gonzo sem aba 1',	UND	125
121	Dobradiça (Gonzo) de 1/2 pol para portão.	UND	250
122	Gonzo sem aba 7/8',	UND	125
123	Grampo 18 x 10 (7/8" x 10); Aplicação: Direcionar os fios de arames farpados e lisos ao longo da cerca e para a fixação de telas em geral.	KG	100
124	DIVISÓRIO EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E = 3 CM, polido em duas faces características(s): espessura de 3cm, polido em 2 faces. APLICAÇÃO: divisória. COR(ES): preto São Gabriel. Medidas(s): variáveis de (1200 mm a 2000 mm) x (300 mm a 1500 mm) x 30 mm, de largura x altura x espessura.	M²	150
125	GUARDA-COPO com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2'.	M	50
126	Janela de correr em alumínio, série 25, sem bandeira, com 4 bandas.	M²	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

127	LÂMINA de serra manual rígida de aço rápido. Dimensões 300 x 13 x 0,60 mm / 12 x 1/2' x 0.024' de 32 dentes por polegada.	UND	200
128	LAVATÓRIO mãos, material louça, comprimento 560 mm, largura 460 mm, características adicionais sem coluna, cor branca.	UND	50
129	LIMA chata, bastarda, 8 pol, desbaste rápido, materiais ferrosos/não ferrosos, limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, ambas as faces com picado duplo e cantos com pica	UND	10
130	LIMA triangular para amolar serrote 4 pol - lima para serrote triangular delgada 4pol.	UND	40
131	Linha Pedreiro. Espessura: 0,8 mm. Comprimento: 100 metros. Lisa. Linha de nylon 100% polipropileno. Monofilamento.	UND	100
132	Lixa para ferro, número 100.	FL	200
133	LIXA para parede, n. 100.	FL	500
134	LIXA, para ferro, n. 120.	FL	500
135	Lixa redonda p/ madeira n°36.	UND	200
136	LIXA, para parede, n. 120.	FL	1.000
137	LIXA, para parede, n. 80.	FL	500
138	LUVA borracha, látex natural, gg, palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	PAR	50
139	LUVA borracha, material látex natural, tamanho grande, cor verde, características adicionais palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	PAR	50
140	LUVA borracha, material látex natural, tamanho médio, cor verde, características adicionais palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	PAR	50
141	MANGUEIRA hidráulica, diâmetro interno 1/4 pol, diâmetro externo 6,30 mm, material plástico, aplicação rolo 50,0m medição nível, cor cristal.	Metro	200
142	MANGUEIRA hidráulica, diâmetro interno 1/2 pol, material plástico, aplicação medida de nível, cor Cristal.	Metro	200
143	MARRETA, aço carbono forjado e temperado, madeira, 1 kg, oitavado, pintura eletrostática.	UND	20
144	MARRETA, aço carbono forjado e temperado, madeira, 2 kg, oitavado, pintura eletrostática.	UND	20
145	MARRETA, aço carbono, madeira, 3 kg, oitavado, face dupla.	UND	20
146	MARRETA, borracha, madeira, 1.000 g.	UND	20
147	MARRETA, borracha, madeira, 250 g, face dupla / comprimento 25cm	UND	20
148	MARTELO de unha com cabo em madeira 25 mm martelo de unha com cabo de madeira, comprimento mínimo de 30 cm, diâmetro mínimo da cabeça de 25 mm. cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, envernizado, protegida contra oxidação, fixação da cabeça com o cabo por cunha metálica ou epóxi, peso mínimo do produto 650 gramas.	UND	40
149	MARTELO, aço carbono, madeira, unha, 27 mm, cromado.	UND	40
150	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	800
151	MASSA plástica, composição básica óxido de ferro, óxido de zinco, silicato magnésio, características adicionais com catalisador, aplicação vedação/ colagem de cerâmicas.	UND	100
152	MASSA, nome massa, corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, para interior, aplicação reboco, gesso, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e massa fina, PVA, Saco 25 kg.	SC	1.000
153	MASTRO, para bandeira, em alumínio, diâmetro 2,5 cm, altura 5,50 m, com ponteira metálica padrão da unidade.	UND	30
154	FÓRMICA, cor branca, comprimento 3,08, largura 1,25, espessura 1, acabamento superficial brilhante.	FL	40
155	Mictório individual padrão universal, com sifão integrado de louça, branco.	UND	30
156	BARRA CHATA, Barra seção chata aço1020, bitola 1 1/2 x 3/16', comprimento 6m.	UND	100
157	PÁ, material cabo madeira, aplicação jardinagem, material aço carbono, formato de bico, tamanho 320 x 270 mm, características adicionais terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó.	UND	120
158	PARAFUSO para fixação de vaso sanitário, haste em latão, acabamento com cabeça sextavada e arruela cromados, com bucha de fixação tipo s -10	UND	200
159	Parafuso francês 3/8" x 3 1/2' , em aço galvanizado, com porca	UND	200
160	Parafuso cabeça francesa 3/8 x 6"polegadas zincado com porca e arruela	UND	200
161	PARAFUSO tipo francês, galvanizado de 3/8 x 9", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	UND	900
162	Parafuso francês 5\16 x 7	UND	200
163	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 2,8 mm (diâmetro do corpo) x 20 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	100
164	PARAFUSO auto-atarrachante, aço, zincado, chata, 4,80 mm, 25 mm.	UND	150
165	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,8mm (diâmetro do corpo) x 65mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica. Em conformidade com NBR vigentes.	UND	1.000
166	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 6,1mm (diâmetro do corpo) x 65mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica. Em conformidade com	UND	1.000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	NBR vigentes.		
167	Pastilha cerâmica esmaltada.	M2	250
168	Pastilha, material vidro, tamanho 2x2cm, cores variadas.	M²	200
169	PEDRA, britada n. 01.	M³	400
170	Peitoril em granito cinza corumbá 1,55x0,23cm.	M	150
171	Peitoril mármore branco l = 15cm esp = 3cm, polido.	M	80
172	PERFIL H PARA FORRO PVC.	M	200
173	PIA em inox concretada medindo 140cm x 53cm x 11cm com uma cuba oval central.	UND	60
174	PIA, material aço inoxidável, tipo liso, comprimento 1,20 m, largura 60 cm, quantidade cubas 1, comprimento cubas 50 mm, largura cubas 40 mm, profundidade cubas 20 mm.	UND	60
175	PICARETA aluvião com cabo de madeira de 94 cm, produzido com aço SAE 1045, forjada.	UND	50
176	Picareta ponta e pá estreita com cabo de madeira 90cm.	UND	50
177	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira, metal de 2" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250
178	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira, metal de 2.1/2" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150
179	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira, metal de 3" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200
180	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira, metal de 4" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
181	PISO, antiderrapante, em placas de borracha, 50 cm x 50 cm, tipo moeda, na cor preta.	M²	400
182	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI- 5, dimensões 47 x 47 cm, cor cinza.	M²	1.500
183	PISO, cerâmico, tipo A, anti-derapante, resistência PEI-5, dimensões 35 x 35 cm, cor branco.	M²	1.500
184	PNEU carrinho mão, borracha, 3,25 x 6, com câmara ar, aro desmontável.	UND	60
185	PNEU, de borracha, maciço, de 09 polegadas, com jante, para carrinho de mão capacidade de carga 250kg, identificação da conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes.	UND	10
186	Ponteiro, material aço, comprimento 35 cm, diâmetro 2 cm, aplicação construção civil, peso 500 g.	UND	50
187	Porta cadeado zincado de 2.1/2".	UND	200
188	PORTA cadeado, em aço galvanizado, 3.1/2 polegadas.	UND	200
189	Porta de alumínio; referência linha 25. (fornecimento e instalação) toda em veneziana com fechadura e dobradiça	M2	200
190	PORTA, eletrodo 500 A Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10
191	Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo (300/500m) ou papel higiênico interfolhados, produzido em 100% ABS de alto impacto, cor branca, tipo de fixação: parede, com sistema inteligente de abertura que permite ao usuário o acesso fácil e rápido para reposição, possibilita o uso de chaves, mantendo segurança e discrição.	UND	50
192	DISPENSER para sabão líquido, de poliestireno de alto impacto, com capacidade de 800 ml, na cor branca, com visor transparente para controle de reposição, formato retangular, medindo aproximadamente 25,2 x 13,3 x 11,9 cm (a x l x p), sistema de acionamento manual por pressão, dispensando aproximadamente de 0,3ml a 0,4ml, sistema de abertura e fechamento por chave, alimentação por meio de refil de 800 ml, fixação por parafusos com buchas inclusos, garantia mínima de 6 meses, para utilização de sabonete líquido em espuma, deveser entregue com a ficha técnica do produto	UND	50
193	Dispenser porta toalha branco/toalheiro, para papel toalha, para papéis interfolhado com 2 ou 3 dobras, medindo entre 23x21cm / 23x23cm, possui uma janela transparente, dimensões: altura 33cm, largura 27cm, profundidade 12,5cm na cor branco/cinza.	UND	50
194	Prego com cabeça e corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante com dimensão 13 x 1 1/2'	KG	100
195	Prego de ferro zincado com cabeça 10 x 10 (Pacote com 1 Kg).	PCT	50
196	Prego 25x72, com cabeça PCT com 1Kg	KG	100
197	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 3 1/2 X 9 POL	KG	100
198	Prego com cabeça, em ferro 3x9	KG	100
199	Prego com cabeça 18x27, pacote com 1 quilo	KG	100
200	PRUMO, material latão, tamanho 80 cm, características adicionais cordão nylon e calço guia madeira, aplicação verificação prumo de parede, peso 500 g	UND	30
201	REBITE POP, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 4,80 mm, comprimento 21 mm	CENTO	50
202	Rebite de repucho em alumínio, dimensões de 3,2 x 10 mm	CENTO	50
203	REBITE POP, ALUMINIO 4.0x10mm.	UND	50
204	Rebite pop 4,0 x 12 - Caixa com 1000 unidades.	CX	3
205	REBITE DE ALUMINIO 4mm X16mm.	UND	1.000
206	Rebite Repuxo de Alumínio de 4.8 X 14mm.	PEÇA	1.000
207	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO	CENTE	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	3,20 MM, COMPRIMENTO 12 mm.	NA	
208	REBITE POP, nome rebite pop - características adicionais: de repuxo de 4,8 x 12 mm características técnicas: - jaqueta em alumínio polido liga 5005; - aço BTC 1006; - norma SAE J1200; - mandril em aço carbono; - cabeça abaulada; - dados técnicos do material deverão vir impressos na caixa.	UND	1.000
209	REGISTRO de gaveta 1/2 PVC.	UND	60
210	REGISTRO PVC, gaveta, esférico, 3/4' para tubo de água.	UND	60
211	REGISTRO de pressão - material metal - 20mm ou 1/2'	UND	50
212	REGISTRO pressão, material metal, diâmetro 3/4 pol, tipo manual, aplicação material hidráulico	UND	50
213	RÉGUA pedreiro, material alumínio, comprimento 2 m	UND	50
214	RÉGUA para pedreiro de alumínio com 3m	UND	50
215	REJUNTE flexível com saco de 1kg, conforme nbr 14.992. uso externo e interno. cor cinza	KG	2.000
216	RODAFORRO em PVC, para forro de PVC, comprimento 6 m	M	200
217	RODEL PARA CORTADORES DE PISOS CERÂMICOS E AZULEJOS 80mm - Peça feita em Wídia (tungstênio), para cortadores de pisos cerâmicos e azulejos, aproximadamente 80mm de comprimento Marca de referência: Cortag ou equivalente.	UND	40
218	Rolo de espuma para pintura com cabo em aço galvanizado de 15cm.	UND	100
219	Rolo de espuma para pintura, largura 23cm, com cabo.	UND	100
220	Rolo de espuma para pintura, largura 5cm, com cabo.	UND	100
221	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA. MEDINDO 23cm. ANTI-RESPINGO. COM CABO	UND	100
222	SELADOR acrílico. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	20
223	SELADOR, resinas nitrocelulósicas e alquídicas modificadas, superfícies 3,6 l internas da madeira, incolor.	GL	20
224	SERROTE, lâmina em aço inox temperado, 20 polegadas, cabo em PVC resistente, dentes de corte duplo, que possui capacidade de cortar nos movimentos de ida e volta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	40
225	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.	M	100
226	Soleira mármore branco l = 15cm e = 3cm, polido.	M	100
227	SILICONE adesivo, material à base de borracha de silicone, aspecto físico pastoso, cor incolor, aplicação.	UND	100
228	SOLVENTE, líquido, diluição tinta 5l.	GL	50
229	TALHADEIRA, em aço, dimensões 5/8 (espessura) x 25 cm (comprimento), de acordo com a NBR vigentes Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
230	TELA, galvanizada, 5x5cm, 2 metros de altura, nº 16, 1,6mm. Rolo com 25metros.	ROLO	20
231	TELHA, de fibrocimento, dimensões 0,50 m x 2,44m x 4 mm. (Diferença de medidas	UND	200
232	TELHA, material cerâmica, tipo colonial, comprimento 46 cm, largura 18 cm, rendimento 28 un/m2, tolerância absorção água 12,50 per, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre	UND	50.000
233	TIJOLO, tipo alvenaria, dimensões 20 cm comprimento x 10 cm altura x 5cm espessura	UND	50.000
234	TINTA ACRÍLICA, semi brilho, na cor VERDE (Versão quadricromia 50C(ciano) 100Y(yellow), OU Pantone 376C) cor padrão do logotipo dos Institutos Federais de Educação, padrão de qualidade Premium (top de linha), lata com 18 LITROS. Com Selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (Abrafati) VERDE (Versão quadricromia)	LT	250
235	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor: verde folha, para aplicação em superfícies de madeira e metal. Embalagem: galão com 3,6 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISO	GL	250
236	TINTA, em pó, na cor branca, para parede. Embalagem: contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	UND	150
237	Tinta esmalte sintético, cor branco, a base de água. 3,6 L	GL	150
238	TINTA, látex PVA, base acrílica, secagem rápida, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, NBR 11702/1992, TIPO 4.2.7	LT	150
239	TINTA, látex PVA, base acrílica, secagem rápida, na cor branco neve. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, NBR 11702/1992, TIPO 4.2.7	LT	150
240	VERNIZ neutrex para madeira, cor castanho, acabamento brilhante, rendimento mínimo 60 m2/demão, galão 3,6l, embalagem metálica original do fabricante, que atenda os requisitos mínimos previstos nas NBR, dados litografados diretamente sobre a embalagem, com prazo de validade mínima no ato da entrega de 12 meses.	UND	50
241	Verniz para madeira, acabamento fosco, cor transparente, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interior e exterior, características adicionais filtro solar/proteção sol e chuva 3,6L	GL	30
242	Verniz sintético brilhante gl 3,6l.	GL	30
243	VERNIZ, acabamento brilhante, cor incolor, aplicação madeira, características adicionais secagem rápida 900ml.	LT	15
244	VERNIZ, acabamento brilhante, cor incolor, aplicação madeira, gesso.	GL	20

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

245	VERNIZ, acabamento brilhante, cor ipe, aplicação interior e exterior, características adicionais secagem rápida galão de 3,6 litros.	GL	20
246	VERNIZ, acabamento brilhante, cor mogno, método aplicação pincel e boneca, aplicação interior e móveis em geral, características adicionais secagem rápida	GL	20
247	PONTEIRO, nome ponteiro - ponteiro para martetele manual marca makita, modelo hr-2014	UND	20
248	Talhadeira, nome talhadeira - talhadeira para martetele manual marca makita, modelo hr-2014	UND	20
249	Zarcão, utilizado como fundo anti-corrosivo para superfícies ferrosas, galão com 3,6 litros, rendimento mínimo de 25m ² por demão. Com validade mínima de 24 meses. Padrão de qualidade Suvinil, Coral e Sherwin Williams, NBR 11702. O fabricante do produto no deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP - IBAMA), comprovada pelo respectivo Certificado de Regularidade válido.	GL	30
250	Tinta acrílica para piso em galão de 3.600 ml, na cor verde, antiderrapante, lavável, formulada com pigmentos e veículos de ótima resistência às intempéries e à abrasão, boa aderência e flexibilidade, proporcionando ótima proteção às superfícies revestidas. O produto é indicado para pinturas em pisos externos e internos, para demarcação, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer, de concreto rústico, aplicação em estacionamentos e garagens. Demais características, conforme Folha Técnica 1-41-834-013 - Revisão em 08/08/17.	GL	30
251	Tinta acrílica para piso em galão de 3.600 ml, na cor vermelha, código MunsellN 7,5r4/14, antiderrapante, lavável, formulada com pigmentos e veículos de ótima resistência às intempéries e à abrasão, boa aderência e flexibilidade, proporcionando ótima proteção às superfícies revestidas. O produto é indicado para pinturas em pisos externos e internos, para demarcação, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer, de concreto rústico, aplicação em estacionamentos e garagens. Demais características, conforme Folha Técnica 1-41-834-013 - Revisão em 08/08/17.	GL	30
252	Tinta acrílica para piso em galão de 3.600 ml, na cor azul, código Munsell 5PB2/8, antiderrapante, lavável, formulada com pigmentos e veículos de ótima resistência às intempéries e à abrasão, boa aderência e flexibilidade, proporcionando ótima proteção às superfícies revestidas. O produto é indicado para pinturas em pisos externos e internos, para demarcação, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer, de concreto rústico, aplicação em estacionamentos e garagens. Demais características, conforme Folha Técnica 1-41-834-013 - Revisão em 08/08/17.	GL	30
253	Tinta acrílica para piso em galão de 3.600 ml, na cor branca, cód MunsellN 9,5, antiderrapante, lavável, formulada com pigmentos e veículos de ótima resistência às intempéries e à abrasão, boa aderência e flexibilidade, proporcionando ótima proteção às superfícies revestidas. O produto é indicado para pinturas em pisos externos e internos, para demarcação, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer, de concreto rústico, aplicação em estacionamentos e garagens. Demais características, conforme Folha Técnica 1-41-834-013 - Revisão em 08/08/17.	GL	30
254	Tinta acrílica para piso em galão de 3.600 ml, na cor amarela, código Munsell 10YR7,5/14, antiderrapante, lavável, formulada com pigmentos e veículos de ótima resistência às intempéries e à abrasão, boa aderência e flexibilidade, proporcionando ótima proteção às superfícies revestidas. O produto é indicado para pinturas em pisos externos e internos, para demarcação, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer, de concreto rústico, aplicação em estacionamentos e garagens. Demais características, conforme Folha Técnica 1-41-834-013 - Revisão em 08/08/17.	GL	30
255	PÁ, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m	UND	50
256	TINTA a base de resina acrílica, balde de 18 litros, para demarcação viária, aplicadas por processo mecânico ou manual (trinchas/rolos) padrão dursa op -0621 branca. 1.260 baldes	GL	100
257	TINTA a base de resina acrílica, balde de 18 litros, para demarcação viária, aplicadas por processo mecânico ou manual (trinchas/rolos) padrão dursa op -0621 amarela. 432 baldes	GL	400
258	Microesfera de vidro para refletorização para sinalização rodoviária tipo dropon, fabricada em vidro de alta qualidade, sem chumbo, impureza limitada a 0,01% da massa), aparência limpa, clara, redonda, incolor e isenta de defeitos e matérias estranhas, no máximo 3% em massa podem ser quebrados ou conter partículas de vidro não fundidos/ elementos estranhos e máximo de 30% em massa podem ser fragmentados ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas, em conformidade com a norma DNEREM 373/2000 e atender faixa granulométrica tipo F, acondicionada saco 25 kg.	SC	100
259	Tinta spray multiuso, 400ml, vermelho.	UND	100
260	Tinta spray multiuso, 400ml, verde.	UND	100
261	Tinta spray multiuso, 400ml, amarelo.	UND	100
262	PISTOLA aplicadora, aplicação silicone, características adicionais ferro/ acionada por alavanca manual	UND	60
263	PARALELEPIPEDO em pedra granítica 12x14x24cm AxLxC, com arestas retas e perpendiculares entre si.	MILHAR	20

LOTE 5 - FERRAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	---------------	-----	-----



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

1	TUBO, de aço galvanizado, de 1" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	60
2	TUBO, de aço galvanizado, de 1.1/4" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	60
3	TUBO, de aço galvanizado, de 1/2" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	60
4	TUBO, de aço galvanizado, de 2" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	60
5	TUBO, de aço galvanizado, de 3/4" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	60
6	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 1" vara com 06 metros.	VR	500
7	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 3/16 vara com 06 metros.	VR	500
8	TUBO ferro galvanizado, 1 1/2 pol, 6 m, estruturas metálicas em geral/portas e portões, referência 5580L, 3 mm.	UND	60
9	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 1/2 polegada, com 12 metros.	VR	60
10	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 5/8 polegadas, com 12 metros	UND	60
11	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 3/16 polegadas, com 12 metros.	BARRA	1.000
12	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	BARRA	1.000
13	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros	VR	1.000
14	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 1/2" vara com 06 metros.	VR	500
15	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 3/8 vara com 06 metros.	VR	500
16	BARRA, de ferro, lisa, redonda, dimensões 3/8 polegada (diâmetro) x 6m(comprimento).	VR	500
17	VERGALHÃO CA 25, 5 /16, com 12m.	UND	500
18	Metalon de 50x30 espessura da chapa n°18 em aço 1020, com 6 metros de comprimento	PÇ	100
19	Metalon de 30x20 espessura da chapa n°18 em aço 1020, com 6 metros de comprimento	PÇ	100
20	Metalon de 20x20 espessura da chapa n°18 em aço 1020	PÇ	100
21	BARRA, chata, em aço carbono, dimensões 1 polegada x 3/16 polegada x 6 m.	UND	100
22	BARRA, chata, em aço carbono, dimensões 1polegada x 1/8 polegada x 6 m.	UND	100

LOTE 6 - PRÉ-MOLDADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	POSTE em concreto armado com 6 metros, seis furos padrão Coelba.	UND	200
2	POSTE em concreto armado com 9 metros, seis furos padrão Coelba.	UND	70
3	VIGOTA (trilho) de concreto para laje pré-moldada, medindo 3m. Resistência do concreto da vigota 25 mpa (250 kgf/cm2).	UND	500
4	VIGOTA (trilho) de concreto para laje pré-moldada, medindo 5m. Resistência do concreto da vigota 25 mpa (250 kgf/cm2).	UND	450
5	Lajota 19 x 19 x 9 cm.	UND	5.000
6	PISO DE CONCRETO tipo intertravado retangular, AMARELO, dimensões: 200 X 100mm, Espessura: 60MM, Resistência 35 MPA.	M²	1.000
7	PISO DE CONCRETO, tipo intertravado retangular, COR NATURAL, dimensões: 200 X 100mm, Espessura: 60MM, Resistência 35 MPA.	M²	2.000
8	PISO DE CONCRETO tipo intertravado retangular, VERMELHO, dimensões: 200 X 100mm, Espessura: 60mm, Resistência 35 MPA.	M²	2.000
9	Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 0,30m e 1,00 metro de comprimento pa-1. Para utilização em galerias de águas pluviais, drenagem de rodovias, em Galerias e bueiros.	UND	300
10	Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 1,00m e 1,00 metro de comprimento pa-2. Para utilização em galerias de águas pluviais, drenagem de rodovias, em Galerias e bueiros.	UND	200
11	Tubo de concreto armado, com encaixe macho e fêmea, com diâmetro interno de 0,40 m e 1,00 metro de comprimento pa-1. Para utilização em galerias de águas pluviais, drenagem de rodovias, em Galerias e bueiros	UND	400
12	Tubo de concreto armado, comprimento de 1000mm, diâmetro de 600mm, seção circular, para águas pluviais (PA1). Fabricado de acordo com as normas da ABNT e a NBR 8890:2008.	UND	500
13	Guia de concreto para calçamento tipo sarjeta, com medidas de 1 metro de comprimento, 13 cm de largura, 30 cm de altura, peso aproximado de 90 kg. Construído segundo regras da ABNT. Acompanha certificado de garantia.	M	1500

LOTE 7 - FERRAMENTAS/EPI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Rebolo para afiação e retificação de metal duro, Dimensões (diâm. Externo X Largura X Furo):	UND	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	152,4mm X 12,7mm X 31,8mm. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
2	Rebolo de diamante para afiar ferramentas de metal duro, de fabricação da roda de moagem, com medidas 150x12mm espessura abasive. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
3	FRESA para tupa estacionária, para cordão de janela	UND	5
4	Formão profissional, com cabo em polipropileno, resiste a deformação, em aço carbono temperado e endurecido para maior durabilidade e resistência, com dimensão de 2". Embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	UND	10
5	Formão profissional, com cabo em polipropileno, resiste a deformação, em aço carbono temperado e endurecido para maior durabilidade e resistência, com dimensão de 2". Embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	UND	10
6	FERRAMENTA, faca para plaina elétrica, de 82 mm, para os modelos 1100 a 1900 B.Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	5
7	FERRAMENTA, fresa para roda pés,direito e esquerdo,em aço rápido,diâmetro de 150mm,para madeiras de 25 /30 mm,raios de 23,5 a 27 mm, modelo peito rola tradicional.Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	5
8	FERRAMENTA, jogo de fresas, com 12 peças;cada fresa tem uma função de corte diferente;1. 6.2. 12,3. 16 diretamente, 4. 90` V-entalhando, 5. Rabo de pomba, 6. 45` chanfrado, 7. Ornamento de rubor, 8. R6.3 arredondam,9. R9. 5 arredondam, 10. Caixa de angra, 11. Angra, 12. Ogee Romano. Produto contendo embalagem, marca e garantia do fabricante.	KIT	3
9	FERRAMENTA, fresa para almofadas,direito e esquerdo, em aço rápido,diâmetro de 80 a 150 mm, madeiras de 8 a 35 mm .Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	2
10	FERRAMENTA, fresa para cordão de janela, direito e esquerdo, em aço rápido, diâmetro de 100 ,125 e 150 mm, madeiras de 15 a 30 mm .Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	3
11	FERRAMENTA, fresa para molduras, direito e esquerdo, em aço rápido, diâmetro de 80 a 165 mm,diversos raios e madeiras.Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	3
12	FERRAMENTA, jogo de fresas para portas molduradas, contendo 04 peças, direito e esquerdo, em aço rápido,diâmetro de 125,150,250 e 300 mm, madeiras de 30 ,32 e 35 mm, furo de 30 ou Omil. Marca do fabricante e garantia do produto.	JG	3
13	Chave de Cano Grifo Corrente 5" - Capacidade Abertura: 5" - Aplicação: Para uso em tubulações e filtro de óleo.	UND	3
14	Cantoneira de 3/4 x1/8 com 6 metros de comprimento, em aço 1020.	PÇ	150
15	Cantoneira de 7/8 x1/8 com 6 metros de comprimento, em aço 1020.	PÇ	150
16	ALAVANCA de força, em aço carbono, dimensões 7/8 polegadas x 1,50 m, com uma extremidade pontiaguda e outra achatada.	UND	5
17	ALAVANCA, aço forjado, 2 M, 25 MM, ponta chata e aguda	UND	5
18	ALICATE BOMBA D'AGUA 12 Pol Alicate bomba 12'; Fabricado em aço especial; Cabo emborrachado antiderrapante, para melhor estabilidade do usuário; Utilizado para trabalhos de manutenção em redes elétricas e instalações hidráulicas (tubos e conexões); Com ranhaduras usinadas para 7 posições de ajuste; Capacidade de abertura máxima: 57 mm. MARCA DE REFERÊNCIA: IRWIN-2078512, ou similar.	UND	10
19	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais ate 1000 V. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros no INMETRO	UND	6
20	ALICATE, de rebite pop, manual, 4 pontas, com dimensões 3/32 polegadas (2,4 mm), 1/8 polegadas, (3,2 mm), 5/32 polegadas (4,0 mm), 3/16 polegadas (4,8mm). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros no INMETRO.	UND	10
21	ANCINHO METÁLICO, 12 dentes, corpo em aço carbono de alta qualidade, acabamento em pintura ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, diâmetro do olho 29 MM, cabo em madeira tratada 1,2 M.	UND	50
22	ANCINHO, 14 dentes, em aço forjado, cabo em madeira tratada de 1,2 m	UND	50
23	Bota de PVC cano curto preta, CA38200. (Números 35 a 45, a serem especificados no pedido) Fornecidos em pares. Modelo de referência: Fujiwara 88FPC600.	PAR	150
24	BOTINA DE SEGURANÇA com Bico de PVC CA 28509. Modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável, com bico de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Tamanhos do 38 ao 44.	PAR	30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

25	BOTINA MASCULINA, MATERIAL EM COURO SOLA SPU, TAMANHOS DIVERSOS (35 A 44).	PAR	150
26	Broca concreto 10mm. Especificações técnicas: broca wídia, material corpo aço, diâmetro 10, aplicação concreto.	UND	50
27	BROCA tipo SDS plus DE 12mm aço rápido.	UND	50
28	BROCA WÍDIA, aço, 12 MM, 160 mm, encaixe tipo SDS plus.	UND	50
29	BROCA WÍDIA, aço, WÍDIA, 12 mm, Cilíndrica, 300 mm, encaixe tipo SDS PLUS.	UND	50
30	BROCA, AÇO RÁPIDO, 1,5 mm, curto.	UND	50
31	BROCA, aço rápido, 1/32 pol, médio, cilíndrica.	UND	50
32	BROCA, de aço rápido, 0,5 mm.	UND	50
33	BROCA, de aço rápido, 0,7 mm.	UND	50
34	BROCA, de aço rápido, 0,9 mm.	UND	50
35	BROCA, de aço rápido, 1 mm.	UND	50
36	BROCA, de aço rápido, 1/16 polegada.	UND	50
37	BROCA, de aço rápido, 1/2 polegada.	UND	50
38	BROCA, de aço rápido, 1/4 polegada.	UND	50
39	BROCA, de aço rápido, 1/8 polegada.	UND	50
40	BROCA, de aço, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensões 8,00 x 160 mm.	UND	50
41	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 10 MM, TAMANHO LONGO	UND	50
42	CADEADO 40 mm em latão, com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	UND	120
43	CADEADO 45 mm em latão, com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	UND	120
44	CADEADO 50 mm em latão, com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	UND	120
45	CADEADO E-35, com no mínimo duas chaves, embalagem contendo os dados e informações do fabricante de acordo com padrões de qualidade e NBR vigentes.	UND	80
46	CADEADO E-40, com no mínimo duas chaves, embalagem contendo os dados e informações do fabricante de acordo com padrões de qualidade e NBR vigentes.	UND	80
47	CADEADO E-50, com no mínimo duas chaves, embalagem contendo os dados e informações do fabricante de acordo com padrões de qualidade e NBR vigentes.	UND	80
48	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, de elástico lateral, na cor preta, cano com altura de 115mm (base nº 40), cabedal e dorso confeccionados em vaqueta flor, hidrofugada, de primeira qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2mm, sem componentes metálicos; palmilha de montagem em couro ou não-tecido fixada ao cabedal pelo sistema Strobel; palmilha higiênica em EVA micro perfurado (3,0mm) dublado com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano; biqueira e contraforte com resina termoplástica conformada anatomicamente (trueline); gáspea acolchoada com forro sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Confeccionado de acordo com as normas NBR ISO 20345/2008 ou NBR ISO 20346/2008 ou NBR ISO 20347/2008 + ABNT NBR 12576/1992. Informar marca, modelo, referência do fabricante e apresentar Certificado de Aprovação - C.A, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, para aprovação. Marca/modelo de referência: De qualidade igual ou superior a: Bracol, ref. 4012BELB4600LL. Tamanhos: nº 39, nº 40, nº 41, nº 42, nº 43.	PAR	150
49	CAMARA, de ar em borracha preta resistente para pneu de carro de mão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150
50	CAPA de chuva trevira kp 500 10001tk impermeável, confeccionada em duplo PVC com trama em nylon com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, costuras eletrônicas, espessura: 0,40mm a 0,42mm, (tam: g).	UND	400
51	CAPACETE, de segurança, injetado em plástico, tipo aba frontal, com fendas laterais (Slot para acoplagem de acessório tipo kit abafadora), composto de suspensão stason, carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em 4 cliques de plástico e físicas com costura trac, com jugular, na cor verde, tamanho único Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem.	UND	100
52	CAVADEIRA DUPLA, CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA 150cm	UND	40
53	CHAVE AJUSTÁVEL, aço cromo vanádio, 24 POL, 600 MM, GRIFO	UND	10
54	CHAVE de grifo, em aço carbono forjado, 18 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3
55	CHAVE PHILIPS 1/8" X 6,0/0".	UND	50
56	CHAVE PHILLIPS Chave de PHILIPS 3/16"x4' - Fabricadas em aço cromo vanádio; Possui haste temperada em toda sua extensão; Acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico e isolante	UND	50
57	CHAVE MAGNÉTICA DE 5CV TRIFÁSICA.	UND	50
58	CHAVE, biela, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado, 15mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
59	CHAVE, de boca/fixa, 12 x 13 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

60	CHAVE, de boca/fixa, 14 x 15 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
61	CHAVE, de boca/fixa, 16 x 17 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
62	CHAVE, magnética, para bomba d'água, 3CV, trifásica, 220 Volts.	UND	50
63	CHAVE, magnética, para bomba d'água, 7,5 CV, trifásica, 10 HP, 220 Volts.	UND	30
64	Cilindro -Gás MAPP - cartucho para Maçarico T757/TS7000/TS8000. Referência de qualidade: Marca Bernzomatic, Irwin ou superior.	UND	40
65	CINTO, de segurança, em couro, com talabarte, com duas travas, fivela em metal, para eletricista	UND	20
66	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150
67	COMPACTADOR DE SOLO MANUAL (VULGO SAPO MECANICO) com dimensões de 72cm largura X 41 cm altura X 105 comprimento, peso 73 kg com tanque de combustível de capacidade 2,5 LITROS com motor 4 T 4 HP e frequência 640 A 680 RPM, força de impacto 1400kgf	UND	2
68	COMPRESSOR DE AR Compressor de ar 200 litros/ 20 pés Tensão: 220/380V - Alimentação: Trifásico- Deslocamento Teórico: 20 pcm - 566 l/min- Pressão de operação máxima: 175 lbf/pol ² - 12 bar (175 psi) - Pressão de operação mínima: 135 lbf/pol ² - 9,3 bar (135 psi)- Diâmetro de saída: 1/2 - Unidade Compressora - Nº de Estágios: 2- Unidade Compressora - Nº de Pistões: 2-L - Rotação máxima: 970 rpm - Potência do Motor: 5 hp - 3,7 kW- Nº de Polos: 2- Volume do Reservatório: 200 L- Volume de óleo: 1000ml- Tempo de enchimento do reservatório: 4,26 minutos- Ruído: 84 dB A - Peso Líquido: 112,6 Kg	UND	2
69	COMPRESSOR de ar, 1/3 hp, 2,8 bar compressor de ar portátil, potência 1/3 hp, pressão 40 libras/2,8 bar, motor monofásico, bivolt com chave seletora de tensão, 4 polos, velocidade 1750 rpm, incluir 1 mangueira de 3,5 metros, conexões, 1 bico curto para limpeza, 1 pistola multiuso, 1 calibrador de pressão, motocompressor de membrana, isento de óleo, vazão efetiva: 45l/min, saída de ar: 1/4 polegadas, cabo de energia. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Manual de instruções incluso.	UND	10
70	CONE DE SINALIZAÇÃO, para orientação de trânsito em PVC, medindo 75 cm de (altura), 40 x 40 (diâmetro da base), secções para inserir: fita zebra, corda placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas, faixas refletivas pintadas nas cores laranja e branca.	UND	200
71	CORTADOR de piso e azulejo - 90cm. - cortador de piso e azulejo, capacidade de corte 90cm, comprimento 1060mm x 200mm de largura e altura de 120mm. peso aproximado: 7,7kg.	UND	20
72	DESEMPENADEIRA, em aço, dentada, dimensões 15 x 30 cm, para aplicação de argamassa.	UND	75
73	DESEMPENADEIRA, em aço, lisa, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica.	UND	75
74	Escada de Alumínio Multifuncional com Plataforma 4x4; Especificações: 16 degraus material dos pés: emborrachado - Trava de segurança - degraus com ranhuras em todos os lados Peso Máximo 150 Kg - Largura: 71,00 cm Altura: 4,71 m.	UND	6
75	ESQUADRO, de carpinteiro, com régua de aço carbono temperado e lixado, graduação em milímetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
76	FACA de aço para desempenho, marca litografada na peça, embalada e com os dados do fabricante litografados na embalagem contendo um par, tamanho 400 x 35 x3.	UND	15
77	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, cabo em PVC rígido, com bainha.	UND	40
78	FITA, de sinalização, em PVC, zebra, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	ROLO	100
79	FORMÃO em aço carbono, proteção anti-corrosivo, cabo ergonômico em material resistente a impactos, com marca litografada na peça, embalada individualmente e com os dados do fabricante litografados na embalagem, tamanho 1.1/2 .	UND	20
80	FORMÃO em aço de 1 polegada para madeira.	UND	20
81	FORMÃO profissional, com cabo injetado de polipropileno de alto impacto, forjado em aço cromo vanádio, endurecido e temperado com 210 mm de comprimento ponta de 1/2 (MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR).	UND	20
82	FÓRMICA, cor branca, comprimento 3,08, largura 1,25, espessura 1, acabamento superficial brilhante.	FL	200
83	FURADEIRA DE IMPACTO, HP1640 com potência de 760 Watts, (CxLxA): 303 x 72 x 222 mm. 1/2" 13mm. 19 m/s ² . 220 Volts, mandril de 1/2".	UND	2
84	FURADEIRA de impacto com maleta, de potência com no mínimo 750 W, punho lateral, mandril de 1/2", chave de mandril, limitador de profundidade, para superfícies de concreto, madeira, alvenaria e aço. Tensão de 220VAC, 60Hz.	UND	6
85	FURADEIRA, tipo industrial, potência 1.000 w, tamanho mandril 5/8 pol, tensão alimentação 220 v, características adicionais 2 velocidades, embreagem segurança, reversível e c o, velocidade 1.000 RPM	UND	3
86	LANTERNA, portátil, capacidade para 3 pilhas alcalinas, tipo D, tamanho grande de 1,5 V. Dimensões aproximadas de 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

87	LIMA CHATA, tipo bastarda, comprimento 12 pol, uso desbaste rápido, materiais ferrosos/não ferrosos, aplicação imagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais ambas as faces com picado duplo e cantos com pica	UND	50
88	LIMA, triangular, de 4 polegadas, para amolar os dentes do serrote. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25
89	LUVA borracha, material látex natural, tamanho grande, cor verde, características adicionais palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	UND	100
90	Luva raspa de couro, cano curto.	UND	50
91	LUVA, de borracha, em látex natural, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30cm, tamanho GG. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60
92	LUVA, de borracha, em latex natural, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30cm, tamanho M. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60
93	LUVA, de couro tipo rspa, punho com 20 cm, tamanho G, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho gravado.	UND	120
94	MAÇARICO portátil c/ mangueira para solda (MARCA VONDER OU SIMILAR)	UND	3
95	MAÇARICO, CORTE SM - 531N 470MM.	UND	3
96	Machado lenhador, material aço forjado, largura lâmina 17 cm, peso 2,5 Lb, características adicionais com cabo, material cabo madeira, comprimento cabo 1m.	UND	20
97	MARRETA, fabricado em aço carbono, cabo em madeira, de 1000,2000 e 3000g.	UND	60
98	MARTELETE, rotativo, rompedor, com as seguintes características: Potencia mínima 780 watts; Rotações por minuto: 0~1.200 RPM(min) Impactos por min: 0~4.500 ipm (min) Capacidades: madeira 32mm (1-1/4"), -aço 13mm (1/2") Concreto 24mm (broca de carbureto e tungstênio)- Energia de impacto mínima: 2,2 joules -220 v- Acessórios que acompanham a maquina:- Punho completo; 04 brocas SDS (8,10,12,22mm) 02 CINZEIS SDS, Limitador de profundidade; Maleta de transporte; Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	3
99	Martetele, tipo demolidor, potência 1.900 watt, capacidade impactos 0 a 1.000 ipm, peso 30 kg, tensão alimentação 220 v, características adicionais força impacto 60 joule. Semelhante a NAGANO Profissional.	UND	2
100	MARTELO, tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, de 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60
101	Máscara respiratória semifacial, pff2 valvulada.	UND	50
102	MOTO SERRA A GASOLINA 32 CC, com os seguintes requisitos mínimos: com sabre de 14, capacidade do tanque de combustível 300ml; Cilindradas 32cc Combustível: Gasolina comprimento do sabre: 14'Motor: Potência do motor (HP): 1,8 rotações por minuto max. (RPM): Garantia: 06 meses, Itens inclusos: Corrente de corte, Sabre, protetor do sabre, Chave universal, misturador de combustível. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento do equipamento	UND	2
103	Nível a Laser digital, alcance de 15 metros, precisão do nivelamento aprox. +- 0,3 mm/m. Classe do laser 2. Referência: Bosch GCL 2-15G	UND	2
104	OCULOS, de proteção, ampla visão, com armação confeccionada em uma única peça de PVC, atóxico, antialérgico, transparente, com quatro sistemas de ventilação direta e indireta na parte superior e inferior da armação, permitindo um fluxo constante de ar, lente perfeita de policarbonato com curvaturas para obter um maior campo visual, cinta de fixação e ajuste de elástico poliéster preto para uma perfeita selagem na face, tratamento anti-risco e ante embassante, visor 100% policarbonato, lentes que absorvem 99,9% da luz ultra violeta no mínimo, armação e lentes Incolores, que atenda as Normas: ANSI Z. 87.1-1989 (EUA), CSA Z.94.3-1992 (CANADA), EN 166 (Europa), certificado de registro de fabricante e o Certificado de Aprovação (C.A).	UND	100
105	PAQUIMETRO, digital, capacidade 0 a 150 mm, resolução 0,01 mm, com medidor de profundidade e conversão polegada/milímetro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2
106	PARAFUSADEIRA com bateria de 12 volts (mais ou menos 5 volts) integrada e carregador bivolt. possui luz led para iluminar área de trabalho. indicador luminoso com status da bateria. botão de controle variável da velocidade, mandril de troca rápida com capacidade de até 8 milímetros	UND	5
107	PERFURADOR de solo a gasolina 2 tempos 42,7cc. características técnicas tipo: monocilíndrico, 2 tempos, refrigeração a ar	UND	2
108	Pistola para Pintura Sucção com Caneca de Alumínio. Descrição: Pistola Sucção Alta Produção Mod 2 Caneca Alumínio Tampa Nylon Bico 1,8mm Pistola para pintura do Tipo Sucção de Alta Produção. Modelo 2 Tampa de Nylon; Observação: Rosca entrada 1/4'	UND	3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

109	PLAINA Elétrica Profissional Portátil com as seguintes características: botão trava de segurança em ambos os lados; pé de apoio para não danificar as lâminas de corte nem o material a ser trabalhado; ajuste de profundidade fácil e preciso; baixos níveis de ruído e vibração; empunhadura adicional ajustável para um melhor controle. Especificações técnicas: potência: 550 a 700 watts; potência da rotação sem carga: 16000 a 18000 rpm; largura de corte: 82mm; profundidade de aplainagem no intervalo de 0 a 2,5mm; profundidade de rebaixo no intervalo de 0 a 9mm; peso: 2,5 a 3,0Kg; desbaste no intervalo de 1,0 a 2,5 mm; cabo de energia: 2,5 a 3 m; acompanhada de 2 lâminas de aço rápido reversíveis e 1 chave para troca de lâminas. Ref. Plaina Elétrica 550w Modelo1555 Profissional Skil; Plaina Elétrica 620 W Modelo KP0800K Makita; Plaina Elétrica 550w Modelo D26676-BR Industrial Dewalt; Plaina Elétrica 630 W Modelo GHO16-82-D Bosch.	UND	3
110	PNEU, de borracha, maciço, de 09 polegadas, com jante , para carrinho de mão capacidade de carga 250kg. da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes	UND	75
111	Protetor auditivo, tipo plug de inserção no canal auditivo externo humano, confeccionado em silicone de grau farmacêutico, atóxico, com 03 flanges curvos, com cordão em polipropileno, resistente a altas e baixas temperaturas e vapores orgânicos. Acompanha caixa plástica individual com clipe, para armazenagem do protetor e adaptação da caixa ao slot do capacete. Capacidade de atenuação: mínimo de 15 dB (NRRsf). Obs.: O Certificado de Aprovação (CA) deverá estar gravado no corpo do EPI. O Certificado de Aprovação do Equipamento de Proteção Individual (CAEPI) em impresso próprio do Ministério do Trabalho e Emprego deverá ser apresentado junto com o EPI solicitado	PAR	150
112	PROTETOR auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. embalados individualmente, ter registro na ANVISA.	UND	40
123	Rebitadeira manual, aplicação de rebites repuxo de alumínio, aço e aço inox, para rebites de 2,4 a 4,8 mm, acompanhe 4 bicos , cabo com empunhadura antideslizantes tamanho 10.	UND	20
114	REBOLO ABRASIVO, NOME REBOLO - REBOLO ABRASIVO. Rebolo para esmeril grão 120, para amolar aço do tipo Widia, diâmetro 150mm (=6) Rebolo Ferro 6 X 3/4 X 1.1/4 G120. Marca de referência: Norton ou similar de melhor qualidade.	UND	20
115	RODA PARA CARRO DE MÃO, roda pneu câmara 325x8 furo.	UND	50
116	SERRA CIRCULAR manual características técnicas: potência: 1400 wattsnde rotações (sem carga): 5.500 r.p.m. diâmetro de furo da lâmina de serra: 30 mm disco de serra: 184 mm profundidade de corte (90): 67mm profundidade de corte (45): 50 mm valor de emissão de vibrações ah: 2,5m/sincerteza k: 1,5 m/s especificações: bloqueio do veio; aspiração de pó; saída lateral de pó e botão-trava do eixo; soprador turbo para uma visão da linha de corte sem pó; condução otimizada das aparas para uma melhor visão da superfície de trabalho; resistente tampa de proteção pendular fechada em alumínio fundido sob pressão, alimentação voltagem:220 v itens inclusos 1 serra circular.	UND	5
117	SERRA mármore, potência 1.300 w, diâmetro disco 110 mm, diâmetro furo disco 20mm, voltagem 220 v, características adicionais alto torque, rolamento vedado contra pó, disco diamantado.	UND	5
118	SERRA TICO-TICO MANUAL, rotação 3.000 RPM, tensão 220/230 v, características adicionais com sistema pendular, potência 650 w, capacidade corte madeira 100 mm, capacidade corte alumínio 20 mm, capacidade corte aço 10 mm.	UND	5
119	Serrote carpinteiro (profissional), material lâmina aço carbono, material cabo madeira, tipo travado, comprimento 20 pol, características adicionais 7 dentes por polegada, largura 150 mm.	UND	60
120	Tesoura de poda 8 polegadas, com cabo revestido de borracha, e trava de segurança.	UND	50
121	TESOURA PODA CERCA VIVA - Com lâmina metálica em aço carbono temperado de 12 pol.; cabo de madeira e ergonômico; comprimento mínimo de 500 mm.	UND	40
122	TORQUÊS, em aço carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
123	Trena 5 metros, 25mm. DESCRIÇÃO Fita larga (25mm) metálica Corpo anatômico em plástico de alta resistência com capa de borracha Contém 2 botões de freio, que proporciona o recolhimento da fita de forma segura Comprimento total da fita: mínimo de 5 Metros	UND	30
124	TRENA de fibra (manual), com as seguintes especificações: trena de fibra de vidro com caixa fechada fabricada com plástico abs resistente e a altos impactos e alta visibilidade; tambor com rebobinamento rápido; medição em mm e polegadas; tamanho 50m.	UND	10
125	TRENA metálica de 7,5m, medidas em polegadas, metro centímetro e milímetro.	UND	100
126	VASSOURA metálica para grama regulável com cabo de madeira, comprimento do cabo 1,2 m, número de lâminas 18 arames.	UND	30
127	FOICE roçadeira pastoril, ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, fabricado em aço especial de alta resistência e qualidade, tamanho: 37cm, com cabo de madeira.	UND	50
128	VIBRADOR de imersão. vibrador de imersão de alta frequência, 20000vpm, diâmetro do tubo de 35mm, comprimento total do tubo 1,50m. garantia: 1 ano a partir da data de aceite do produto.	UND	2
129	ALICATE DE CABO DESCASCADOR DE FIOS.	UND	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

130	MOTOPODA cilindrada mínimo de 25.4 cm ³ - potencia mínimo de 1,3 cv - capacidade tanque mínimo de 0,440 l - rotação lenta (mínimo de 2800 rotação) - rotação máxima (mínimo de 10.500 rotação) nos preços ofertados estão inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.	UND	2
131	ALICATE, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registro no INMETRO	UND	30
132	ALICATE, amperímetro, digital, display de LCD de 31/2 dígitos, para medidas de tensão DC e AC, corrente nas faixas de 20/200/1000A-CA; tensão nas faixas de 200 e 750V-AC; teste de resistência ôhmica; teste de isolamento; teste de diodo; teste de continuidade; incluindo bateria de 9 VCA e testador de isolamento.	UND	20
133	ALICATE, de corte diagonal, de 5 polegadas, em aço, cabo com isolamento para no mínimo 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais Embalagem: Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20
134	ALICATE, tipo bomba de água, corpo em aço cromo vanádio, regulável em 07 posições, cabos ergonômicos, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante	UND	10
135	ALICATE, universal 8" cabo isolado para 1000 volts amarelo.	UND	40
136	ALICATE CORTA CABOS 10pol. - Capacidade máxima de corte: aproximadamente 22mm, Material Dos Cabos: Alumínio Injetado, ou melhor, material das lâminas: Aço Cromo Molibdênio, ou melhor, dimensões Aproximadas Do Produto: 70 X 18 X 6 Cm. Peso aproximado do produto: 2 Kg, marca/modelo de referência: Tramontina/44058110 ou equivalente.	UND	5
137	Alicate para corte frontal 6.	UND	10
138	BROCA, de aço rápido 6 mm.	UND	100
139	BROCA, de aço rápido 8 mm.	UND	100
140	BROCA, de aço rápido 10 mm.	UND	100
141	CHAVE PHILIPS 1/8 x 3.	UND	20
142	CHAVE PHILLIPS Chave de PHILIPS 3/8'x8' - Fabricadas em aço cromo vanádio; Possui haste temperada em toda sua extensão; Acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico e isolante.	UND	20
143	CHAVE PHILIPS 1/4X6.	UND	30
144	CHAVE teste, tipo fenda 1/8 x 3 polegadas, em aço carbono temperado, acabamento cromado, cabo injetado em acetato de celulose, com lâmpada neon, isolamento para 500 volts.	UND	30
145	CHAVE, de fenda 3/8x 8 em aço vanadium haste niquelada e cromada 10" e 12".	UND	40
146	CHAVE, de fenda 1/4 x 6 em aço vanadium haste niquelada e cromada.	UND	40
147	CHAVE, de fenda 1/4 x 8 em aço vanadium haste niquelada e cromada .	UND	60
148	CHAVE, de fenda 3/16x4-3/16x6, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado.	UND	40
449	CHAVE, de fenda 5/16x6-5/16x8 , haste em aço carbono temperado.	UND	40
150	JOGO de chaves fenda e Phillips tipo eletrícista, conjunto com 6 peças. haste em aço cromo vanádio temperada. ponta fosfatizada. cabo em PVC. isolamento de 1000 v c. a. produto em conformidade com a nbr9699 e nr10. fenda: din iso 2380. Phillips: din iso 8764. peso: 400g composição (jogo 6 peças): - 1 un - chave de fenda isolada ponta cruzada 6x150mm (1/4x6') (nr. 2) - 1 un - chave de fenda isolada ponta cruzada 5x100mm (3/16x4') (nr. 1) - 1 un - chave de fenda isolada ponta cruzada 3x150mm (1/8x6') (nr. 0) - 1 un - chave de fenda isolada ponta chata 6x150mm (1/4x6') - 1 un - chave de fenda isolada ponta chata 5x100mm (3/16x4') - 1 un - chave de fenda isolada ponta chata 3x75mm (1/8x3').	UND	30
151	JOGO de chaves combinada com 17 peças.	JG	10
152	TERROMETRO digital portátil.	UND	2
153	INDICADOR de rotação de fase.	UND	3
154	LUXIMETRO digital portátil.	UND	3
155	ESCADA extensiva articulada de alumínio de 07 degraus.	UND	3
156	ROÇADEIRA manual, tipo roçadeira lateral profissional, com as seguintes especificações mínimas: motor: 2 tempos; combustível: gasolina; cilindrada mínima: 40 cm ; potência mínima de: 1,5 kw / 2,01 hp; peso máximo: 8,0 kg; com acessórios para lâmina de duas e três pontas, carretel para nylon e cinto duplo; dispositivos de segurança: protetor de discos, silenciador anti chamas, acelerador tipo gatilho e botão para desligar.	UND	2
157	MULTÍMETRO DIGITAL- Multímetro, tensão 1.000, tensão ac 750, corrente DC 10, corrente AC 10, resistência 20, características adicionais display digital/capacitância 4n/teste transistor, tipo digital.	UND	3
158	VOLTÍMETRO de 0/500v medição em corrente alternada classe de exatidão de 1,5% no final da escala tensão de prova de 2 kv frequência de 50...60 hz consumo aproximado de 1,0 a 2,5 va bobina envolta em blindagem de aço contra influência de campos magnéticos externos fixação em painel.	UND	5
159	ESCADA de fibra de vidro extensível, com o comprimento de no mínimo 4,20 metros, fechada e 7,20 metros aberta.	UND	3
160	BOTINA, de segurança para eletrícista, vaqueta curtida em couro, cor preta, seguindo as normas da NR10, número 37.	PAR	12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONABDY6972+ASUMSXOZZAW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

161	BOTINA, de segurança para eletricitista, vaqueta curtida em couro, cor preta, seguindo as normas da NR10, número 38.	PAR	12
162	BOTINA, de segurança para eletricitista, vaqueta curtida em couro, cor preta, seguindo as normas da NR10, número 39.	PAR	12
163	BOTINA, de segurança para eletricitista, vaqueta curtida em couro, cor preta, seguindo as normas da NR10, número 40.	PAR	12
164	BOTINA, de segurança para eletricitista, vaqueta curtida em couro, cor preta, seguindo as normas da NR10, número 41.	PAR	12
165	BOTINA, de segurança para eletricitista, vaqueta curtida em couro, cor preta, seguindo as normas da NR10, número 42.	PAR	12
166	BOTINA, de segurança para eletricitista, vaqueta curtida em couro, cor preta, seguindo as normas da NR10, número 43.	PAR	12
167	BOTINA, de segurança para eletricitista, vaqueta curtida em couro, cor preta, seguindo as normas da NR10, número 44.	PAR	12
168	CAPACETE segurança para eletricitista com aba total, carneira em tecido - Com isolamento para eletricidade. Classe B.	UND	30
169	CONJUNTO antichama com faixa refletiva camisa e calça de eletricitista para ATPV de 8,1 CAL/CM ² , composto de 88% algodão E 12% poliamida (NÁILON), com gramatura (245 G/M ²). De risco 2 (DOIS): equipamentos destinados à proteção do eletricitista contra efeitos térmicos dos arcos elétricos. Confeccionados em tecidos e materiais com propriedades resistentes à chamas com tecnologia comprovada., que não se perdem com o tempo nem com as lavagens. Possuem costuras reforçadas em linhas de aramida resistentes à chamas, travetes em pontos de reforço, além de acessórios indicados e normatizados internacionalmente e que garantem a proteção e conforto ao usuário com as mais modernas tecnologias mundiais. Para a camisa: vista embutida, fechamento com botões, gola social com botão no pé de gola e no bico do colarinho; mangas longas com punhos abotoáveis e carcela; 02 bolsos superiores com tampa abotoável; bolso esquerdo abertura para caneta na tampa e com o logotipo bordado da Prefeitura de Amargosa (SERÁ FORNECIDO); Bolso direito APLICAÇÃO DO ATPV EM BORDADO; FITA REFLETIVA AMARELA E PRATA NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS; COSTURAS EM LINHA ANTICHAMA. PARA A CALÇA: CALÇA COM ½ (MEIO) ELÁSTICO NO CÓS TRASEIRO; Vista com zíper de Nylon; cós com botão e 07 passadores	PAR	24
170	LUVA tricotada em nylon multitalo.	PAR	40
171	LUVA isolante, material borracha, tamanho 10,5, cor preta, características adicionais classe 2, para alta tensão 20kv.	PAR	40
172	LUVA de cobertura para proteção de luva isolante de borracha, em vaqueta, com tira de reforço externo em vaqueta embutida entre o polegar e o indicador, reforço meia lua em vaqueta no punho. Dorso em raspa, com tira em vaqueta e fivela plástica para ajuste. Punho 15 cm. Formato 5 (cinco) dedos. Para ser utilizada sobre luva isolante de borracha para alta tensão. Tamanho compatível com a luva isolante de borracha de 10 (dez polegadas).	PAR	40
173	ÓCULOS de segurança, contra impactos e respingos químicos, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro, com sistema de ventilação indireta composto de canais localizados na parte superior e inferior da armação, tirante elástico de plástico ou de tecido sintético, preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas e visor de policarbonato incolor, ante embaçante e proteção UVA e UVB, com CA., o material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a MSA (ref. óculos AE Harrier incolor (SPH217728).	UND	40
174	AVENTAL de segurança sem manga, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio de algodão. Fivelas e rebites metálicos, tira em raspa no pescoço e laterais, para fixação e ajuste. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos. Tamanho: 100 x 60 mm. Certificada pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e pelo INMETRO.	UND	20
175	BOMBA submersa 900-110 v ou 220 v, monofásica, sapo para poço. Potência 380 w; frequência 60HZ; vazão média 1970 a 550 L/H; altura monométrica total de 65 metros; proteção contra choque elétrico classe II e bomba própria para poço 8'.	UND	6
176	Moto bomba 5cv no mínimo	UND	6
177	CONJUNTO MOTO bomba submersa monofásica 1cv; 6 estágios; diâmetro de 4; com quadro de comando.	UND	6
178	Conjunto motor-bomba submersa com potência de 3,0 HP, vazão de 5,0 m ³ /h, 98 MCA, 220 V monofásico com quadro de comando para bomba submersa de 3,0 HP, 220 V monofásico. ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO MOTOR-BOMBA Diâmetro de 97 mm, rebobinável, lubrificação à água, mancal radial em grafite, corpo de válvula e corpo de aspiração em ferro fundido, rotores e difusores em tecnopolímero, tubo e eixo em aço inoxidável. Modelo EBARA 4BPS5-16, superior ou equivalente. COMPONENTES BÁSICOS DO QUADRO DE COMANDO Caixa metálica com pintura eletrostática a pó, contato, relê térmico, contato auxiliar, amperímetro, voltímetro, relê de tempo,	UND	6



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	disjuntor para rede, capacitor de partida, capacitor de funcionamento, comutador (M-O-A), bornes para bóia e pára-raios.		
179	CONJUNTO MOTOR BOMBA, NOME CONJUNTO MOTO - BOMBA. Motobomba, trifásica, 3,0 cv, vazão de 17,0 m³/h, rotação de 3.500 RPM.	UND	6
180	Motor Monofásico IP21 com potência de 3 cv, polaridade de 2 ou 4, tensão de 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz carcaça em chapa de aço Grau de proteção IP21 com proteção térmica opcional de desligamento. Ref: Marca WEG ou superior.	UND	6
181	Motor Monofásico IP21 com potência de 2 cv, polaridade de 2, tensão de 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz carcaça em alumínio Grau de proteção IP21 com proteção térmica de desligamento. Ref: Marca WEG ou superior.	UND	6
182	MOTOR ELÉTRICO\, trifásico\, 1.710 RPM\, 100 L\, Motor WEG\, trifásico\, 5 CV\, 220/380 V\, 60 HZ .	UND	6
183	PODADOR, LÂMINA, ELÉTRICO, 500 W, 5,60 KG, 70 CM, 30 MM, CERCA VIVA, 220V.	UND	6

* Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através dos sítios Banco de Preços, Painele de Preços e pesquisa no mercado local.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DO MATERIAL

4.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do município de Amargosa- BA

4.2. A contratada deverá responder integralmente pelo transporte dos itens acima expostos, com entrega no Almoxarifado Central, que fará o recebimento;

4.3. No período de vigência, poderão ser solicitados os materiais constantes neste Termo de Referência, conforme demanda municipal, até o limite de quantitativo constante na referida ata;

4.4. A entrega do material será parcelada, mediante Pedido de Compras emitido pela Prefeitura Municipal Amargosa, através do setor de compras.

4.5. As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta, exceto feriado, no horário de expediente da CONTRATANTE;

4.6. A parcela das despesas decorrentes desta licitação que não for realizada em 2018 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros;

4.7. A Contratada deverá efetuar a entrega do material solicitado no prazo máximo estipulado abaixo, após disponibilizado o pedido de compras pelo setor de compras;

4.8. Serão considerados lote mínimo de compras no valor de R\$100,00 (cem reais) para entrega por responsabilidade do CONTRATADO;

4.9. Os itens que não possuam quantitativo mínimo poderão ser solicitados em qualquer quantitativo;

4.10. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de doze meses, contados a partir da data de entrega.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. A contratada deverá proceder com a entrega das mercadorias solicitadas após o recebimento da Autorização de Serviço/Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da Autorização de Serviço/Fornecimento, salvo se o setor solicitante acordar prazo diverso.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

5.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com frete das mercadorias então fornecidas:

- a) Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente forem solicitados e entregues pela Contratada;
- b) Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular do setor de Compras da Prefeitura Municipal, pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo, pelas Instâncias de Controle e pelos Tribunais de Contas.
- c) O material enviado deve ser entregue com agilidade e total vinculação ao descrito e aprovado pela SEMOP;
- d) Serão devolvidos, por conta da CONTRATADA, os materiais danificados, que estejam fora de especificação ou apresentem mau funcionamento, bem como que apresentem divergência de quantidade ou tipo requerido pela SEMOP;
- e) Os materiais devem ser entregues no almoxarifado Municipal, situado na Av. Abelardo Veloso, S/N, na cidade de Amargosa-BA, ou em local diverso devidamente autorizado pela SEMOP.
- f) Não serão aceitos materiais que apresentem sinais de avaria e/ou violação da embalagem.

6. DOS MATERIAIS ENTREGUES

6.1. Os materiais entregues devem ser de boa qualidade e atenderem as legislações regulamentares e normas técnicas aplicáveis.

6.2. A quantidade e a conformidade do equipamento a ser entregue deverão ser verificadas juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

6.3. Será permitida a substituição de mercadorias por outras de melhor qualidade, desde que haja expressa concordância da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento da Cidade - SEMOP;

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle dos materiais, através de membros designados pela SEMOP e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação vigente:

- a) Realizar as entregas conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- d) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9. O CONTROLE DA ENTREGA DO MATERIAL

- 9.1. A entrega das mercadorias será fiscalizada e acompanhada por funcionário designado pela SEAFI.
- 9.2. A verificação e veracidade dos materiais entregues serão comprovadas com base em relatórios de execução assinadas pelo gestor do contrato e pelo responsável da SEAFI.
- 9.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve ausência da entrega contratada, deverá comunicar o ocorrido à autoridade competente.
- 9.4. Em caso de falha ou omissão no cumprimento obrigacional, responderá a contratada por todos os prejuízos suportados pelo município de Amargosa.
- 9.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, o funcionário responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;
- 9.6. O Município de Amargosa, através da SEAFI reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até trinta dias após emissão da nota/entrega da mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

10.2 Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Esta contratação tem vigência de 12 (doze) meses.

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas junto a banco de preços, painel de preços e mercado local, realizada pela SEMOP.

12.2. Este termo de referência foi elaborado pela SEMOP através da servidora Joiciane de Souza Santos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018/SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses**

No dia__de____ de 20__, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, endereço na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa (BA), representado pelo Prefeito Municipal **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, Solteiro, Administrador, portador de RG nº 0866447261 SSP/UF, inscrito no CPF sob o nº 81972253549 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2018/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário-_____, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais (hidráulico, elétrico, madeiramento, material de construção, ferragens, pré-moldados e ferramentas) para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana, conforme especificações constantes na tabela abaixo.

1.2.Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$_____, ____ (por extenso), ao Licitante _____, situado no _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr (a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____

LOTE XX -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1.Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 015/2018/SRP.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2018/SRP, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão, com início em ____/____/2018 e término em ____/____/2019, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP, deverão ser entregues no endereço Avenida Abelardo Veloso, 300, Centro, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:00, , contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso não sendo oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues devidamente acondicionadas, em embalagens lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.5 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.

4.6. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 4.5 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.7. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos produtos contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

adicionais para a Prefeitura Municipal de Amargosa, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, obedecidas as exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o produto defeituoso, mediante aceitação do Servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. O pagamento do material/produto de procedência estrangeira somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de Amargosa, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "online" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

6.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 6.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

6.9. No caso do subitem 6.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

(trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 10.1, respeitado o disposto no subitem 10.4 da Cláusula Décima.

6.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.6 da Cláusula Quarta.

7.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados imediatamente após o recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 9.0 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da Prefeitura Municipal, às sanções previstas no item 33 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura Municipal, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela PREFEITURA MUNICIPAL.

10.5. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL, quando o convocado não assinar a Ata de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

12.3. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREÇOS.

13.1.O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou;

III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no item 16 do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e a proposta do



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, ____ de _____ de 2018.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Amargosa.

LICITANTE VENCEDOR
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMARGOSA
E _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
(HIDRÁULICO, ELÉTRICO, ELÉTRICO,
MADEIRAMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
FERRAGENS, PRÉ-MOLDADOS E FERRAMENTAS)
PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO
DE RUAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE
LOGRADOUROS, PRAÇAS E CORRELATOS,
REFORMAS, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÕES E
AMPLIAÇÕES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, ZONA
RURAL E URBANA DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES E OS DETALHAMENTOS
CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA -
ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 97.553.416/0001-79 com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por seu Prefeito JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 08.664.472-61 SSP/BA e CPF (MF) nº 819.722.535-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. 015/2018/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 044/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais (hidráulico, elétrico, madeiramento, material de construção, ferragens, pré-moldados e ferramentas) para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2018/SRP.

1.2. O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

instrumento, o qual relaciona, por item, os objetos e as respectivas unidades de medidas, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ _____ (_____).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes.

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** contados do Recebimento da Autorização de Fornecimento, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 57 §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. O fornecimento será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas Municipais em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.

4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

I - o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

a) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

b) os materiais serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.2. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

a) Para o fornecimento dos materiais deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Prefeitura Municipal, bem como fornecer o devido comprovante.

b) Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

c) Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é até xx de dezembro de xxxx, contado da data da sua assinatura, para a entrega dos materiais especificados na Cláusula Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

a) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

b) garantir que todo o material solicitado seja entregue no endereço indicado pelo CONTRATANTE;

c) controlar para que as Unidades de solicitantes sejam providas com material para o qual está autorizado o fornecimento;

d) efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;

e) comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

f) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

g) credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

h) fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

i) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

j) cumprir outras exigências constantes do edital do Pregão Presencial nº. 018/2016/SRP ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;

c) solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;

d) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.

e) designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

f) fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento.

g) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº. 015/2018/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993. I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao serviço prestado ou fornecimento realizado.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização dos serviços de que trata este ato licitatório será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa à execução de serviço do mês anterior, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações: a) Regularidade junto ao INSS-CND;

b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;

10.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

por tipo de produto.

10.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

10.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

11.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço ofertado na proposta vencedora.

11.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11.3. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

11.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

11.4. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

11.5. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

11.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

$$\frac{\quad}{365} \quad 365$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12.2. O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

13.4. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município e ser excluído no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento da execução do objeto;
3. falhar na execução do contrato;
4. fraudar na execução do contrato;
5. comportamento inidôneo; 6. declaração falsa;
7. fraude fiscal.

14.2. Para os fins do item 5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3. Para condutas descritas nos itens 1, 4, 5, 6 e 7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato.

14.4. Para os fins dos itens 2 e 3, será aplicada multa será aplicada multa nas seguintes



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

condições:

a)0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c)0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;

d)10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e)30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

14.6. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.7. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.9. Caso o valor reservado por força do item 14.1. da Cláusula Décima Quarta deste Contrato seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

14.10. Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

14.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Presencial nº. 015/2018/SRP, constante do Processo Administrativo nº 144/2014, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015/2018/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/SRP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/SRP

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/SRP
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:						
END. COMERCIAL:						UF:
CEP.:		FONE/FAX:		CONTATO:		
INSC. ESTADUAL:			CNPJ:			
VALIDADE DA PROPOSTA:			REPRESENTANTE LEGAL:			
DADOS BANCÁRIOS						
OBJETO:						
Lote XX - XXXXXX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
VALOR GLOBAL LOTE (VALOR POR EXTENSO)						
Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.						
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP.						
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE						
_____/_____/____/____						
LOCAL		DATA		ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE		

Observações: A proposta deverá indicar os dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.